

RELATÓRIO SOBRE A AVALIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

(Diagnóstico e questões para debate)

GRUPO DE TRABALHO PARA A AVALIAÇÃO DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

João Guerreiro (CNAES), Coordenador
Afonso Costa (MCTES)
Antonieta Lima Ferreira (ME)
Carlos Maia (CCISP)
João Oliveira Baptista (DGEEC)
João Queiroz (DGES)
João Sobrinho Teixeira (CCISP)
José Amado da Silva (APESP)
Madalena Alarcão (CRUP)
Pedro Barrias (MCTES)
Pedro Teixeira (CRUP)

OUTUBRO.2016

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	5
0. NOTA PRÉVIA	9
1. ENQUADRAMENTO	11
2. MODALIDADES DE ENSINO SECUNDÁRIO	17
2.1 Cursos do Ensino Secundário.....	17
2.2 Características dos estudantes das várias modalidades de ensino secundário	21
2.3.Determinação da classificação final nas várias modalidades de ensino secundário	24
2.4 Desalinhamentos das classificações internas	27
2.5 Comentários intercalares.....	29
3. CURSO DE ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO.....	31
4. VIAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR.....	33
4.1 Licenciaturas e Mestrados Integrados.....	33
4.2 Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)	39
4.3 Classificações para efeitos de Acesso ao Ensino Superior	39
4.4.Variabilidade das classificações dos exames finais	44
4.5.Comentários intercalares	46
5. PERCURSO DOS DIPLOMADOS: DO ENSINO SECUNDÁRIO AO ENSINO SUPERIOR.....	47
5.1 Caracterização da transição: do ensino secundário ao ensino superior.....	47
5.2 Comentários intercalares.....	56
6. MODALIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EM DIVERSOS PAÍSES EUROPEUS	57
7. NOVOS PÚBLICOS	61
8. QUESTÕES PARA DEBATE	67
8.1. Alguns princípios.....	67
8.2. Principais questões para debate	70
8.2.1. Novos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior e simplificação das condições de certificação para acesso ao Ensino Superior	70
8.2.2. Dinamização de Concursos Especiais existentes	72
8.2.3. Ajustamentos na utilização dos resultados do ensino secundário.....	74
9. NOTA FINAL.....	77
10. ANEXOS	79
10.1 Despacho do MCTES.....	79
10.2 Prosseguimento dos estudos dos alunos dos curso profissionais	80
10.3 Exemplo de normalização	82

SUMÁRIO EXECUTIVO

Uma maior criação de riqueza, o incremento da qualidade de vida e o aumento do rendimento disponível são resultados de sociedades caracterizadas por um elevado nível de qualificação dos seus recursos humanos. Portugal apresenta ainda um enorme défice na qualificação dos seus cidadãos, quando comparamos o nosso país com os países da OCDE. Esta situação agrava-se se essa comparação abranger a população com formação superior. Apenas 20% da população com idades entre 15 e 64 anos tem formação superior, o que contrasta com valores sempre acima dos 30% da quase generalidade dos países da União Europeia. Poder-se-ão identificar as razões, muitas delas históricas, que conduziram a esta situação. A esse quadro deverá acrescentar-se o fluxo de cidadãos detentores de um grau do ensino superior que, nos últimos anos, procuraram desenvolver as respetivas capacidades profissionais no exterior do país.

A avaliação do sistema de acesso ao ensino superior permitiu caracterizar a atual situação e identificar problemáticas que sugerem soluções que vão no sentido de alargar a capacidade de intervenção do ensino superior na qualificação dos cidadãos portugueses.

O desafio que está lançado obrigará ao aproveitamento generalizado das capacidades instaladas na rede do ensino superior (público e privado) e, simultaneamente, à criação ou à melhoria das vias de acesso aos diversos níveis e graus em que se organiza o ensino superior.

A existência de um pouco mais de 20% dos jovens com idades compreendidas entre os 20 e os 24 anos que não estudam nem trabalham, um nível de escolarização superior da população com idades entre 25 e 64 anos ainda relativamente baixo (23%), quando comparado com países europeus (média da OCDE, 35%), ou uma baixa taxa de

escolarização dos jovens com idades entre 20 e 29 anos (20%), são indicadores¹ que traduzem níveis moderados de qualificação e que obrigam a procurar vias de intervenção que possam, tão rapidamente quanto possível, inverter aquelas tendências e reduzir as diferenciações.

O desenvolvimento das sociedades está cada vez mais dependente da qualidade dos seus recursos humanos e da crescente incorporação de conhecimento nas diversas atividades. Neste quadro o papel do ensino superior, proporcionando uma maior qualificação da população, é um elemento determinante no desenvolvimento e afirmação das sociedades. Para além dos impactes positivos nos domínios económicos, sociais ambientais e culturais que a formação superior arrasta, sublinhe-se que, no plano individual, o salário de um cidadão com formação superior é, em média, quase 70% superior a quem tem apenas o ensino secundário completo².

Portugal está ainda comprometido com um dos cenários da Europa 2020: 40% da população com idades entre os 30 e os 34 anos deveriam ter formação superior em 2020.

O presente Relatório identifica algumas alterações estruturais que a sociedade portuguesa em geral e o sistema educativo em particular sofreram nos últimos anos, as quais, para além do padrão demográfico, deverão condicionar, no futuro, o seu funcionamento.

De forma sintética, note-se que:

- O ensino obrigatório foi recentemente alargado para 12 anos, aumentando o fluxo de jovens que completam a formação secundária;
- Os cursos profissionalizantes (profissionais e de aprendizagem), equivalentes ao 12º ano e concedendo dupla certificação (escolar e profissional), são agora responsáveis por 45% dos alunos que frequentam o ensino secundário;
- Foram criados no âmbito do ensino superior politécnico os cursos Técnicos Superiores Profissionais, inseridos no nível 5 do Quadro Europeu de Qualificações;
- Reforça-se e generaliza-se a convicção das vantagens económicas e sociais, mas também individuais, alcançadas por via da obtenção de um diploma do ensino superior.
- As instituições de ensino superior intensificaram a apresentação de propostas de novas linhas de formação de geometria variável, adaptadas aos diferentes públicos (jovens, ativos, etc.) e às diversas problemáticas económicas, sociais, culturais, associativas e/ou empresariais.

¹ OCDE - *Education at a Glance 2016*.

² Idem.

O Relatório avança finalmente com um conjunto de questões que permitirão sustentar estratégias e justificar decisões que melhorem os mecanismos associados ao acesso ao ensino superior.

As questões abordadas no Relatório podem ser sintetizadas:

- Criação de uma via de acesso ao ensino superior para os diplomados com cursos secundários profissionalizantes. Estes cursos (profissionais e de aprendizagem) atingiram uma expressão significativa no panorama do ensino secundário e não foram, entretanto, definidos mecanismos ajustados que promovam o respetivo acesso ao ensino superior. Sugere-se a criação de um percurso natural e coerente, de matriz profissionalizante, associando estes cursos à oferta das escolas politécnicas.
- Melhoria do acesso ao ensino superior para os diplomados com cursos secundários artísticos especializados. À semelhança dos cursos profissionais, não existe um percurso coerente para o acesso ao ensino superior, sendo estes diplomados obrigados a submeterem-se a determinadas avaliações frequentemente alheadas dos itinerários escolares frequentados. Sugere-se a criação de uma via específica de acesso ao ensino superior.
- Organização do acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (ensino superior) através de um Concurso Nacional, garantindo-se um quadro de preferências e prioridades regionais e habilitacionais;
- Ajustamento do conteúdo das provas para avaliação das capacidades para a frequência do ensino superior para maiores de 23 anos, autonomizando-as dos referenciais do ensino secundário e ajustando-as aos perfis exigidos para a frequência do ensino superior (níveis de conhecimento, aptidões cognitivas, experiências profissionais consolidadas e progressivas, intervenção cidadã, etc.), evitando que a prova seja uma repetição dos exames finais do ensino secundário;
- Lançamento de uma campanha de mobilização para atrair novos públicos para o ensino superior, diversificando as linhas de formação oferecidas, os modelos de organização da formação, os calendários, as parcerias, encontrando soluções flexíveis para responder positivamente a necessidades reais ou latentes;
- Normalização das classificações dos exames finais do ensino secundário, superando a variabilidade inter-anual que é normalmente provocada por alterações nos respetivos níveis de exigência. Este processo levaria à calibração das classificações, assegurando-se que, em cada ano, a média globalmente fixada fosse respeitada;
- Regulação das diferenciações excessivas das classificações internas do ensino secundário, reduzindo os desvios (positivos e negativos) introduzidos por desalinhamentos exagerados nas notas internas e garantindo um maior grau de equidade nas candidaturas ao Concurso Nacional de Acesso.

A preocupação do Grupo de Trabalho que elaborou o presente Relatório foi a de, para além de reconhecer os aspetos positivos e consolidados do presente sistema de acesso ao ensino superior, caracterizar os diversos aspetos que, não obstante, têm dificultado o acesso ao ensino superior. Pretende-se suscitar o debate em torno deles e,

simultaneamente, sugerir pistas para solucionar os diversos problemas abordados. Os eventuais ajustamentos deveriam obrigar a um consenso alargado entre os diversos atores que intervêm no sistema educativo, embora com a preocupação primeira de contribuir para um maior nível de qualificação da população portuguesa.

0. NOTA PRÉVIA

Através de Despacho³, o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior decidiu lançar uma iniciativa no sentido de avaliar os mecanismos de acesso ao ensino superior. No referido Despacho, aquele membro do Governo evoca a necessidade de refletir sobre o alargamento e o aprofundamento da democratização do ensino superior, visando em particular a modernização e a adequação do sistema de acesso a novos contextos.

Esta problemática é tanto mais pertinente se retivermos que Portugal assumiu o desafio de ter, em 2020, 40% da população com idades compreendidas entre os 30 e 34 anos com formação superior.

O desafio da democratização convoca igualmente a possibilidade de alargar o acesso ao ensino superior a novos e diversificados públicos, mobilizando candidatos fora da idade de referência de ingresso, ativos com experiências profissionais enriquecedoras e multifacetadas ou outros segmentos da população que pretendem retomar os seus estudos, que estão interessados em adquirir novos conhecimentos ou que se propõem melhorar os seus níveis de literacia científica, social ou cultural.

Assim, através do citado Despacho, foi criado um Grupo de Trabalho constituído pelos seguintes membros:

Afonso Costa (MCTES)
Antonieta Lima Ferreira (ME)
Carlos Maia (CCISP)
João Guerreiro (CNAES), que coordenou
João Oliveira Baptista (DGEEC)
João Queiroz (DGES)
João Sobrinho Teixeira (CCISP)
José Amado da Silva (APESP)
Madalena Alarcão (CRUP)
Pedro Barrias (MCTES)
Pedro Teixeira (CRUP)

³ Despacho nº 6930/2016, de 12 de maio de 2016, em anexo (pág. 72).

No decorrer da sua atividade, o Grupo de Trabalho consultou as seguintes instituições e associações:

AEEP - Associação de Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo

ANQEP - Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino profissional

Associações de Estudantes (do ensino politécnico e universitário)

CNE - Conselho Nacional de Educação (Comissão de Ensino Superior, Investigação e Cultura Científica)

CONFAP - Confederação Nacional das Associações de Pais

IAVE, I.P. - Instituto de Avaliação Educativa, I.P.

IEFP - Instituto do Emprego e Formação Profissional

TP - Turismo de Portugal

O Relatório que é apresentado não pretendeu apontar para um só caminho. Discute e avalia o sistema vigente e coloca à discussão alternativas que contribuem para alargar a base social do ensino superior, reconhecendo que este nível de ensino deverá desempenhar um papel decisivo nas qualificações da população portuguesa.

Admite-se que algumas das propostas para debate sejam eventualmente dissonantes não só com a prática tradicional da transição do ensino secundário para o superior, como também com as atividades consolidadas desenvolvidas pelas instituições de ensino superior. Mas tem de reconhecer-se que nos últimos vinte anos se registaram alterações estruturais no sistema educativo e nas exigências da sociedade, situação que obriga a repensar o papel do ensino superior e das atividades que resultam do desenvolvimento deste sistema.

As alterações a introduzir nos mecanismos de acesso ao ensino superior deverão suscitar consensos alargados para que possam ser coletivamente assumidas. Mas, reconhece-se, que o nível a que se chegou nalgumas das distorções que atingem o acesso ao ensino superior obriga a que essa intervenção seja imperativa e que permita suscitar maior ligação entre as instituições de ensino superior e a sociedade.

A continuidade dos mecanismos de acesso vigentes é assegurada, propondo-se aí apenas alguns ajustamentos decorrentes de distorções evidentes e reconhecidas como perturbadoras da equidade que se pretenda para o sistema. E propõem-se novas vias de acesso, bem com a dinamização de percursos de acesso existentes mas com graus de utilização moderados face aos seus potenciais.

A discussão pública, prevista no Despacho que constituiu o Grupo de Trabalho, será certamente profícua para consolidar estratégias e para abrir novas vias de reforço do papel que o ensino superior desempenha nas qualificações da população portuguesa.

1. ENQUADRAMENTO

Um dos objetivos da Europa 2020, adotado por todos os países da União Europeia, aponta para que, em 2020, 40% dos cidadãos que integram o segmento etário dos 30 aos 34 anos tenham uma formação superior (ou equivalente). De acordo com o EUROSTAT, aquele indicador quedava-se em Portugal, em 2015, pelos 32%, enquanto na União Europeia (UE28), para aquele mesmo ano, os diplomados com formação superior atingiam já os 39% do referido grupo etário (Quadro 1). Deverá, assim, fazer-se um esforço adicional para que Portugal possa atingir, em 2020, uma posição o mais próxima possível do objetivo estabelecido para o conjunto da União Europeia.

Quadro 1
POPULAÇÃO COM IDADES ENTRE 30 E 34 ANOS (%) COM
FORMAÇÃO SUPERIOR, EM PERCENTAGEM DA POPULAÇÃO TOTAL

PAÍS	ANOS	
	2011	2015
Espanha	41,9	40,9
França	43,1	45,1
Holanda	41,2	46,3
Irlanda	49,7	52,3
Portugal	26,7	31,9
União Europeia (28)	34,8	38,7

Fonte: EUROSTAT, 2016

As razões que justificam este diferencial entre Portugal e a União Europeia são diversas, refletindo um decréscimo continuado de candidatos ao sistema de ensino superior que se verificou desde 2010, independentemente das formas de ingresso. O próprio Concurso Nacional de Acesso regista flutuações anuais, por vezes significativas, no número de candidatos que concorrem às suas diversas fases. Aquele diferencial resulta, em parte, dos baixos níveis históricos de qualificação da população portuguesa, das tendências demográficas verificadas nos últimos vinte anos e, ainda,

do fluxo de jovens diplomados que nos últimos anos emigraram e procuraram desenvolver as suas atividades profissionais no estrangeiro. A estas razões poderia acrescentar-se não só a desadequação do sistema de acesso ao ensino superior para os potenciais candidatos que completam os cursos profissionais ou de aprendizagem, mas também o atraso que se verificou na adoção de linhas de formação superior de curta duração⁴. Merece ainda reparo a dificuldade que as instituições de ensino superior têm de mobilizar segmentos da população ativa, empregada ou no desemprego, designados novos públicos, e promover a sua integração em linhas de formação ajustadas a necessidades conjunturais.

A taxa de escolarização⁵ dos jovens em idade de frequentar o ensino superior tem registado alterações mínimas (Quadro 2). Nos cinco anos indicados verificou-se globalmente que o decréscimo nas inscrições nas instituições de ensino superior foi mais acentuado que a quebra da população residente inserida naquelas faixas etárias. Esta tendência não tem permitido aumentar as taxas de escolaridade em Portugal, pelo que o fosso existente entre o nosso país e a situação média dos países da União Europeia foi agravado. Dados recentemente publicados pela OCDE, ainda que correspondentes à situação existente em 2012/2013, permitiam comparar Portugal com outros países da União Europeia (Quadro 3) e confirmar o esforço que ainda deve ser realizado para se atingir níveis de qualificação semelhantes aos nossos diretos parceiros europeus.

Quadro 2
TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR* (%)

ANO	IDADES (anos)					
	18	19	20	21	22	23
2010/11	26,5	35,6	38,0	33,2	25,5	17,9
2011/12	25,0	34,9	38,8	32,7	24,8	17,3
2012/13	25,4	34,4	38,5	33,3	24,2	17,1
2013/14	24,5	34,9	40,3	33,8	25,2	16,9
2014/15	25,4	34,3	38,8	34,5	24,9	16,8

*Não inclui os estudantes inscritos em CET nem os estudantes em mobilidade internacional
Fonte: DGEEC, 2016

As instituições de ensino superior têm desenvolvido esforços no sentido da atração de novos públicos, designadamente cidadãos na situação de ativos. E fazem-no através da abertura do sistema de ensino superior a camadas da população que pretendem retomar os seus estudos, que estão interessadas em adquirir novos conhecimentos, que investem na valorização das suas habilitações ou que se propõem melhorar os seus níveis de literacia científica, social ou cultural.

⁴ Recorde-se que os Cursos de Técnicos Superiores Profissionais, modalidade de ensino superior curto, foram recentemente criados (através do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março).

⁵ Taxa de escolarização: percentagem dos estudantes matriculados no ensino superior segundo a idade relativamente à população residente da mesma faixa etária.

Mas também neste capítulo a situação portuguesa é profundamente desequilibrada quando comparada com o panorama da União Europeia. A população que tem uma formação superior abrange apenas 20% do grupo etário dos 15 aos 64 anos (Quadro 4), o que contrasta com a situação dos países europeus aí considerados, para os quais mais de 30% da população desse grupo etário tem um nível superior de escolaridade.

A melhoria continuada da taxa de abandono escolar precoce, que abrange a população escolar entre 18 e 24 anos⁶, deverá manter-se como um dos objetivos das instituições de ensino superior. Mas, para além do esforço das instituições, também se defende que deverá haver uma reapreciação nos mecanismos de acesso ao ensino superior. Reconhece-se que os procedimentos que atualmente estruturam o Concurso Nacional de Acesso (a principal via de acesso ao ensino superior para os jovens) foram genericamente estabelecidos há cerca de 20 anos, num cenário que era caracterizado por uma forte procura do ensino superior (forte quando comparada com a oferta de vagas) e por um fluxo de candidatos com origem praticamente exclusiva nos designados cursos científico-humanísticos do ensino secundário.

Quadro 3
TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO NO ANO LETIVO 2012/13 EM ALGUNS
PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA (%)

PAÍS	IDADES (anos)		
	18	19	20
Espanha	34,0	43,1	45,5
França	35,8	46,6	45,4
Holanda	23,5	35,5	41,1
Irlanda	31,5	56,7	57,1
Portugal*	25,4	34,4	38,5

*DGEEC, 2016
Fonte: OECD.Stat, 2015

Quadro 4
POPULAÇÃO COM IDADES ENTRE 15 E 64 ANOS,
COM NÍVEL SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (%)

PAÍS	IDADES (anos)		
	2006	2011	2015
Espanha	26,4	29,3	32,1
França	24,0	26,7	30,4
Holanda	26,2	28,0	30,5
Irlanda	27,7	33,3	37,4
Portugal	11,7	15,5	20,7
União Europeia (28)	20,0	23,7	26,7

Fonte: EUROSTAT, 2016

⁶ Retenha-se que no período 2005-2015, a taxa de abandono escolar foi reduzida em cerca de 24%, atingindo o seu valor mais baixo em 2015.

A situação alterou-se substancialmente, como ilustraremos mais adiante, principalmente devido a três mudanças estruturais:

- adoção do ensino obrigatório até ao 12º ano, aumentando a escolarização do segmento dos jovens entre os 15 e os 17 anos;
- criação de cursos profissionalizantes, que integram na atualidade cerca de 45% dos alunos do ensino secundário;
- atração de novos públicos pelas instituições de ensino superior, abrangendo designadamente cidadãos na situação de ativos.

Os cursos profissionalizantes são oferecidos pelas Escolas Secundárias, pelos Centros de Formação do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e, ainda, por entidades diversas contratualizadas para oferecerem formação equivalente ao ensino secundário.

Nos últimos anos, perante estas novas realidades, foram introduzidos alguns ajustamentos que pretenderam ajustar e ampliar as vias de acesso ao ensino superior. Criaram-se diversos concursos especiais, mas manteve-se praticamente inalterado o Concurso Nacional de Acesso. Neste foram inseridas adaptações que deveriam concorrer para melhorar alguns dos seus procedimentos; mas deve reconhecer-se que muitas delas tiveram um limitado impacte, pois a sua bondade ficou refém da matriz que define o atual Concurso Nacional de Acesso⁷.

A abertura do ensino superior a novos públicos traduziu-se na institucionalização das provas específicas destinada a avaliar a capacidade dos candidatos maiores de 23 anos, à possibilidade de, em certas condições, creditar experiências profissionais densas e prolongadas e ainda na convocação de cidadãos que tenham abandonado os seus percursos académicos para o reingresso nas instituições de ensino superior com o objetivo de completarem as suas formações.

O sistema de acesso ao ensino superior não pode ser uma questão de números. Nas sociedades atuais, onde o conhecimento é um instrumento de autonomia, de criatividade e de desenvolvimento, com significativos e diversificados benefícios individuais e sociais, a frequência do ensino superior deve constituir um desígnio nacional que conjugue três níveis de exigências:

- a) Garanta que a frequência do ensino superior esteja acessível a todos os que preencham os requisitos de acesso, independentemente das condições de rendimento das suas famílias e dos seus locais de residência;

⁷Ficou estabelecido, por exemplo, que as instituições públicas do ensino superior politécnico poderiam estabelecer preferências habilitacionais nas respetivas candidaturas, as quais estariam abertas a cursos artísticos especializados, tecnológicos, de Escolas profissionais, de aprendizagem, técnico-profissionais e outros profissionalizantes equivalentes ao 12º ano. As instituições poderiam fixar quotas até um máximo de 30% das suas vagas. Contudo, embora se reconheça a importância estratégica desta medida, ela esbarrou (esbarra) com a necessidade destes estudantes cumprirem os procedimentos que estão em linha com o CNA, isto é, exames relacionados com matérias maioritariamente alheias ao seu percurso escolar. O impacte prático desta medida foi, por isso, marginal.

- b) Estabeleça que o mérito é o fator decisivo e que todos os candidatos que revelem capacidades para frequentarem o ensino superior não fiquem, por qualquer motivo, impedidos de o fazer;
- c) Fomente uma maior qualificação da população, designadamente das camadas jovens, entendendo o desígnio de formação superior na dupla função de alavancagem da mobilidade social e de contribuição para o desenvolvimento da comunidade no seu conjunto.

Tendo presente estas premissas, designadamente as taxas de escolarização da população portuguesa, a criação de diversas opções no ensino secundário (muitas delas orientadas para a dupla certificação), a adoção de doze anos de escolaridade obrigatória, assim como a necessidade de investir numa maior qualificação da população para responder aos desafios atuais do desenvolvimento das sociedades, dever-se-ão encontrar novos percursos que contribuam para aumentar a frequência do ensino superior e que respondam também a expectativas diferenciadas da população estudantil. É neste quadro que se pretende avaliar as diversas vias de acesso ao ensino superior e propor outras que se consideram mais ajustadas às novas realidades, cumprindo os objetivos de promover uma maior qualificação da população portuguesa.

2. MODALIDADES DE ENSINO SECUNDÁRIO

2.1 Cursos do Ensino Secundário

O ensino secundário organiza-se através de modalidades diversas, as quais conferem diferentes padrões de qualificação. As principais modalidades que são oferecidas às camadas jovens e que conferem um diploma de conclusão do Ensino Secundário são:

Cursos científico-humanísticos, que se desdobram em quatro áreas: ciências e tecnologias, ciências socioeconómicas, línguas e humanidades e artes visuais. Estes cursos constituem uma oferta educativa vocacionada para o prosseguimento de estudos de nível superior (universitário ou politécnico).

- a) Cursos científico-tecnológicos, identificados normalmente como cursos com Planos Próprios, constituem experiências pedagógicas, inicialmente atribuídas aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, mas recentemente alargadas aos estabelecimentos públicos.
- b) Cursos artísticos especializados, que se desdobram nas seguintes áreas: Artes Visuais e Audiovisuais, Dança, Música, Canto e Canto Gregoriano. Correspondem a um ensino que permite valorizar aptidões e desenvolver talentos artísticos. Constituem uma oferta vocacionada, consoante a área artística, para o prosseguimento de estudos ou orientada na dupla perspetiva da inserção no mercado de trabalho e do prosseguimento de estudos.
- c) Cursos profissionais são um dos percursos do nível secundário de educação, caracterizado por uma forte ligação com o mundo profissional. A aprendizagem realizada nestes cursos valoriza o desenvolvimento de competências para o

exercício de uma profissão, em articulação com o setor empresarial local. Conferem dupla certificação, escolar e profissional, pelo que preparam simultaneamente para o exercício de uma profissão e para o prosseguimento de estudos de nível superior.

- d) Cursos de aprendizagem, da responsabilidade dos Centros de Formação do IEFP e das entidades suas parceiras, permitem obter uma certificação escolar e profissional, privilegiando a inserção no mercado de trabalho, potenciada por uma forte componente de formação realizada em contexto empresarial. A dupla certificação garante igualmente o eventual prosseguimento de estudos de nível superior.
- e) Cursos Educação e Formação (CEF) são cursos de estrutura flexível e ajustada ao perfil de entrada dos candidatos, no que respeita às habilitações de acesso. As tipologias 5, 6 e 7 destes Cursos orientam-se para a conclusão do 12º ano de escolaridade e permitem também o prosseguimento dos estudos de nível superior.

Há ainda duas outras modalidades que se destinam a adultos

- f) Cursos Educação e Formação de Adultos (EFA) organizam-se numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida. São cursos que permitem obter uma certificação escolar ou uma dupla certificação, escolar e profissional, neste caso privilegiando a inserção no mercado de trabalho e oferecendo uma forte componente de formação realizada em contexto empresarial. Estão igualmente orientados para o prosseguimento de estudos de nível superior. Apenas os candidatos com idade igual ou superior a 23 anos podem frequentar um Curso EFA de nível secundário ministrado em regime diurno ou a tempo integral.
- g) Cursos científico-humanísticos na modalidade de ensino recorrente. São organizados em regime modular, de frequência presencial ou não presencial, e vocacionados para candidatos com idade igual ou superior a 18 anos que frequentaram, sem concluir, cursos já extintos. Podem também ser frequentados por alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória e com mais de 16 anos ou por alunos maiores de 20 anos que não tenham completado uma das opções dos cursos científico-humanísticos.

As normas em vigor estabelecem critérios que permitem a reorientação de percursos (entre as diversas modalidades do ensino secundário) através do regime de permeabilidade entre cursos afins ou através do regime de equivalência entre disciplinas.

Os diplomados deste nível de ensino adquirem diplomas reconhecidos, no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações, com nível 3 (apenas vocacionados para o prosseguimento dos estudos a nível superior) ou com nível 4 (cursos que têm dupla certificação). Qualquer destes diplomas é reconhecido como nível 3 no Quadro Europeu de Qualificação (QEQ/ISCED) (Quadro 5).

As modalidades profissionalizantes do ensino secundário têm, nos últimos anos, registado uma enorme expansão (Quadro 6). Nos últimos dez anos, o número de jovens que frequentaram os três anos dos cursos profissionais foi multiplicado por três, superando os 100.000. Os cursos de aprendizagem aproximam-se dos 35.000 matriculados.

Quadro 5
NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO NACIONAL (QNQ) E INTERNACIONAL (ISCED)

QNQ	ISCED	ORIENTAÇÕES	CURSOS
3	3	Ensino secundário vocacionado para prosseguimento de estudos de nível superior	Cursos científicos-humanísticos
4	3	Ensino secundário com dupla certificação	Cursos Artísticos Especializados, Cursos Científico-Tecnológicos, Profissionais, Cursos de Aprendizagem e Cursos de Educação e Formação
5	4	Ensino pós-secundário, não superior, com créditos para prosseguimento de estudos de nível superior	Cursos de Especialização Tecnológica
5	5	Ensino superior de ciclo curto	Cursos Técnicos Superiores Profissionais
6	6	Licenciatura	Licenciados

Fonte: Guia Interpretativo do Quadro Nacional de Qualificações, ANQEP, 2014
International Standard Classification of Education, UNESCO, 2011

Os cursos científico-humanísticos mantiveram um contingente sempre acima dos 200.000 jovens, mas acusando uma descida, progressiva e moderada, ao longo dos dez anos considerados.

Quadro 6
ALUNOS MATRICULADOS E ADULTOS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO
E EDUCAÇÃO (ensino secundário)

MODALIDADE DE ENSINO SECUNDÁRIO	ANOS LETIVOS				TAXA DE CRESCIMENTO (%)	
	2005/6	2008/9	2011/12	2014/15	2005/14	2008/14
	nº	nº	nº	nº		
Científico-humanísticos e Científico-tecnológicos	240.688	215.542	209.276	207.542	-13,8	
Artísticos Especializados	2.063	2.527	2.341	2.521	+22,2	
Profissionais	36.943	93.438	113.749	114.848	+210,9	
Aprendizagem	n.d.	13.584	21.056	33.030		+143,2
CEF	3.422	4.388	2.012	825	-75,9	
EFA*	0	52.214	28005	19.830		-62,0
Recorrente*	64.284	18.208	6.058	9.807	-84,7	
Outros**	0	98.426	28.741	5.215		-94,7
TOTAL	347.400	498.327	411.238	393.618	+13,3	

*Cursos vocacionados para adultos

**Cursos vocacionais, RVCC, Formações modulares.

Fonte: DGEEC, 2016

Em termos relativos, os alunos mais jovens matriculados nos cursos regulares representam mais de metade dos alunos que frequentam o ensino secundário (Quadro 7), não obstante a redução sofrida já assinalada. Os cursos profissionalizantes atingem cerca de 45% do total dos alunos do ensino secundário. Prevê-se que esta componente possa ainda crescer nos próximos anos.

Quadro 7
ALUNOS JOVENS MATRICULADOS NO ENSINO SECUNDÁRIO (%)

MODALIDADE DE ENSINO SECUNDÁRIO	ANOS LETIVOS			
	2005/6	2008/9	2011/12	2014/15
Científico-humanísticos e Científico-tecnológicos	85,0	65,4	60,1	57,9
Artísticos Especializados	0,7	0,8	0,7	0,7
Profissionais	13,1	28,4	32,6	32,0
Aprendizagem	0,0	4,1	6,0	9,2
CEF	1,2	1,3	0,6	0,2
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, 2016

Se a variável analisada incidir nos alunos que terminam os cursos secundários e obtêm o seu diploma, a situação é ligeiramente alterada, com vantagem para os cursos profissionalizantes (Quadro 8). Na verdade, os diplomados com cursos profissionais e cursos de aprendizagem, a que se poderiam acrescentar os cursos artísticos

especializados, representaram, no último ano letivo de que dispomos de informação (2014/15), cerca de 45% do total dos diplomados do ensino secundário. Os cursos de aprendizagem, da responsabilidade do IEFP, tiveram um crescimento significativo nos cinco últimos anos, contrastando com uma quase estabilidade dos diplomados dos cursos regulares, dos cursos profissionais e dos cursos artísticos especializados.

2.2 Características dos estudantes das várias modalidades de ensino secundário

Não há muita informação que permita caracterizar os estudantes que frequentam as várias modalidades do ensino secundário.

Em três anos letivos sucessivos, a idade média dos estudantes não tem sofrido grandes alterações (Quadro 9). Os estudantes que frequentam a via científico-humanística são os mais jovens; as idades mais elevadas aparecem nos cursos de educação e formação que correspondem a uma modalidade flexível, destinada a preencher as lacunas e as dificuldades de formação, constituindo uma opção de recurso. Regista-se uma tendência para a redução dos candidatos a esta via.

Quadro 8
JOVENS QUE FREQUENTAM O 12º ANO DO ENSINO SECUNDÁRIO E
QUE TERMINAM O ENSINO SECUNDÁRIO, EM DIVERSOS ANOS
LETIVOS

TIPOLOGIA DE CURSOS	SITUAÇÃO	2010/ 2011	2011/ 2012	2012/ 2013	2013/ 2014	2014/15	
		Nº	Nº	Nº	Nº	Nº	%
Cursos científico-humanísticos	Frequentam	61.958	62.886	61.916	62.349	63.214	
	Terminam	39.156	40.716	39.899	40.522	44.049	54,0
Cursos científico-tecnológicos	Frequentam	3.965	3.690	3.555	1.933	1.158	
	Terminam	2.675	2.490	2.550	1.527	1.040	1,3
Cursos artísticos especializados	Frequentam	700	752	807	825	820	
	Terminam	519	562	601	598	685	0,8
Cursos profissionais	Frequentam	33.456	33.273	32.103	35.638	34.701	
	Terminam	23.493	22.885	21.466	23.893	24.410	29,9
Cursos de aprendizagem*	Frequentam*	-	-	-	-	-	
	Terminam***	5.455	5.540	5.326	6.682	11.389	14,0
TOTAL	Terminaram	71.298	72.193	69.842	73.222	81.573	100,0

*Cursos do Instituto do Emprego e Formação Profissional

**Os cursos de aprendizagem organizam-se em módulos e há normalmente duas edições que se iniciam por ano (abril e setembro), pelo que não há correspondência com os anos letivos. O número de formandos que frequentam estes cursos (nos módulos que preenchem os três anos) oscila entre os 38.000 e os 40.000 estudantes.

***Dados do IEFP, 2016

Fonte: DGEEC, 2016

Quadro 9
IDADE MÉDIA DOS ALUNOS INSCRITOS NO ENSINO SECUNDÁRIO*,
POR MODALIDADE DE ENSINO E POR ANO CURRICULAR

MODALIDADES DE CURSOS	INSCRITOS (média anual dos três anos letivos)	ANOS LETIVOS		
		2012/13	2013/14	2014/15
	nº	idade	idade	idade
Científico-Humanísticos	190.800	16,4	16,4	16,3
Científico-tecnológicos	4.040	17,2	16,5	16,3
Artísticos Especializado	2.470	16,7	16,7	16,6
Profissionais	110.100	17,6	17,5	17,4
Aprendizagem	33.200	19,9	20,0	20,2
CEF	1.500	20,1	21,3	21,8

*Escolas Secundárias de Portugal Continental

Fonte: Sistemas de Informação, DGEEC/ME, 2016

A habilitação dos familiares próximos é também uma característica que permite diferenciar os alunos das várias modalidades do ensino secundário em função dos respetivos contextos sociais. Embora não se possa dispor de informação referente a todo o ensino secundário, as habilitações das mães dos alunos que concluíram os seus cursos secundários no ano letivo 2013/14 nas escolas públicas de Portugal Continental permitem identificar diferenciações importantes (Quadro 10). As habilitações mais elevadas (ensino superior) têm maior expressão nas mães dos diplomados do ensino artístico especializado (43,8%). Os diplomados pela via dos cursos profissionais provêm de famílias com um nível habilitacional mais moderado; apenas 4,8% das mães destes diplomados possui habilitação superior. A dimensão dos casos em que a habilitação da mãe é desconhecida (cerca de 25%) pode colocar algumas reservas nestes valores, embora permita apontar as principais tendências.

As diferenças existem igualmente nos desempenhos validados pelas provas finais do 3º ciclo do ensino básico (Figura 1). Para os estudantes inscritos no ano 10º ano do letivo de 2014/15, foi possível analisar os seus desempenhos no ano imediatamente anterior, durante o qual frequentaram o 9º ano (do 3º ciclo do ensino básico). As diferenças entre os estudantes da via científico-humanística e os da via profissional, neste domínio, são significativas, com classificações mais baixas atingidas pelos alunos dos cursos profissionais.

Quadro 10
HABILITAÇÃO DA MÃE DOS DIPLOMADOS
NAS VÁRIAS MODALIDADES DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO*
(2014)

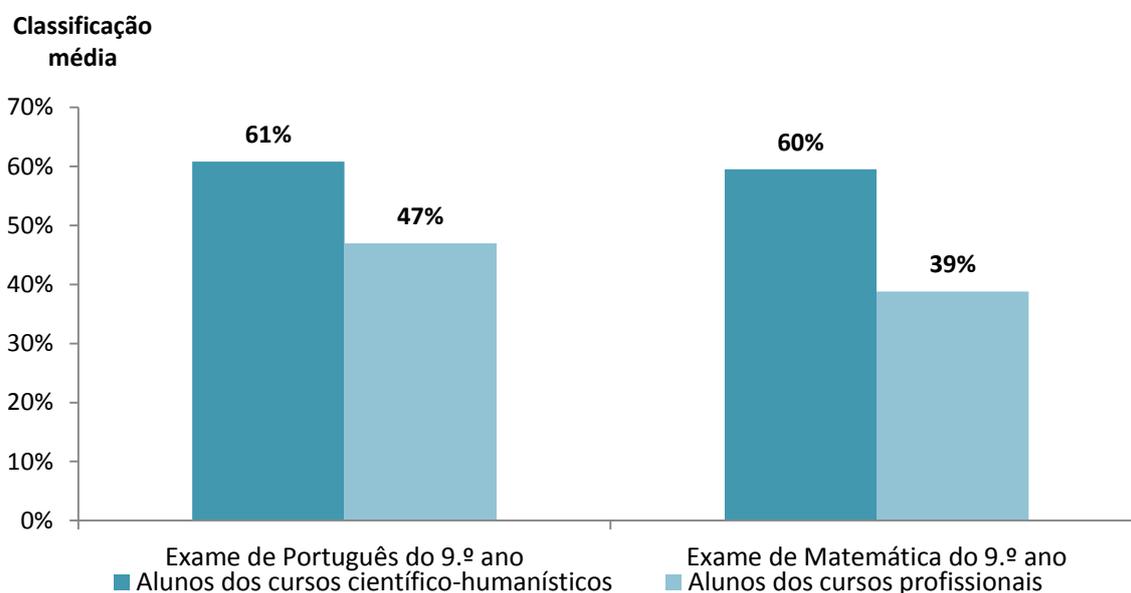
CURSOS	ALUNOS** (n°)	HABILITAÇÃO DA MÃE (%)		
		Ensino superior	9º ano ou 12º ano	6º ano ou menos
Científico-humanísticos	24.995	30,6	44,5	24,9
Científico-tecnológicos	98	16,3	52,1	31,6
Artísticos especializados	482	43,8	43,8	12,4
Profissionais	8.772	4,8	39,3	55,9

*Escolas públicas de Portugal Continental

**Alunos com respostas válidas

Fonte: DGEEC

Figura 1
CLASSIFICAÇÃO MÉDIA EM ALGUNS EXAMES DO 9º ANO (2013/14)
DOS ALUNOS MATRICULADOS NO 10º ANO* EM 2014/15



*Escolas Secundárias de Portugal Continental

Finalmente a taxa de retenção ou de desistência é igualmente diferenciada quando analisamos os alunos que estão inscritos nas diversas modalidades de ensino secundário, com valores sensivelmente mais moderados para as vias profissional e científica-tecnológica (Quadro 11), situação justificada porventura em resultado da

estrutura modular adotada pelos cursos profissionais (não existe o conceito de ano curricular) e pelo perfil particular dos cursos científico-tecnológicos.

Quadro 11
TAXAS DE RETENÇÃO OU DESISTÊNCIA DOS ALUNOS INSCRITOS NO ENSINO SECUNDÁRIO*, POR MODALIDADE DE ENSINO

MODALIDADES DE CURSOS	ANO LETIVO					
	2012/13		2013/14		2014/15	
	Inscritos	Taxa	Inscritos	Taxa	Inscritos	Taxa
	nº	%	nº	%	nº	%
Científico-humanísticos	190.127	21	189.832	21	192.600	18
Científico-tecnológicos	4.576	20	3.814	9	3.731	7
Artísticos Especializados	2.462	15	2.529	15	2.430	18
Profissionais**	110.750	14	111.590	14	107.966	13

*Escolas Secundárias de Portugal Continental

**Taxas extrapoladas a partir de informações de um subconjunto de 57% do total dos alunos do ensino profissional
Fonte: DGEEC, 2016

2.3. Determinação da classificação final nas várias modalidades de ensino secundário

As várias modalidades do ensino secundário têm procedimentos diferentes para o cálculo das respetivas classificações finais. Estas classificações resultam sempre de uma conjugação da avaliação contínua e das provas finais.

Quadro 12
MECANISMOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS E CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS

CURSOS	Disciplinas sem exame			Disciplinas com exame		Classificação Final
	anuais	bienais	trienais	Alunos internos	Alunos autopropostos	
Científico-humanísticos	CFD = CIF	CFD = (10º + 11º) / 2	CFD = (10º + 11º + 12º) / 3	CFD = (7*CIF + 3*CE) / 10	CFD = CE	CFC = MCD
Científico-tecnológicos	CFD = CIF	CFD = (10º + 11º) / 2	CFD = (10º + 11º + 12º) / 3		CFD = CE	CFC = (8*MCD + 2PAT) / 10

CFD - Classificação Final da Disciplina

CIF - Classificação Interna Final

CE - Classificação de Exame Final

PAT - Prova de Aptidão Tecnológica

CFC - Classificação Final do Curso

MCD - Média Aritmética Simples das CFD

No que respeita aos cursos científico-humanísticos e científico-tecnológicos, os alunos terminam os cursos e obtêm as classificações finais de acordo com as regras expostas

no Quadro 12. Para os alunos internos, a classificação final das disciplinas com exame integra a avaliação contínua, com uma ponderação de 70%, e o resultado do exame, com uma ponderação de 30%.

A Prova de Aptidão Tecnológica realizada pelos alunos dos cursos científico-tecnológicos consiste na apresentação e defesa perante um júri de um projeto que é concebido/construído ao longo do curso (consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação) e que é acompanhado por um Relatório Final. Esta Prova pretende refletir o nível de conhecimentos, de competências profissionais e de capacidades de conceção adquiridas ao longo da formação do aluno.

No caso dos cursos artísticos especializados (Quadro 13), os alunos são submetidos a uma Prova de Aptidão Artística que consiste na defesa, perante um júri, de um projeto através do qual são avaliados os saberes e as competências técnico-artísticas adquiridas ao longo do período de formação.

A Prova de Aptidão Artística é um instrumento de avaliação final, com uma ponderação de 20% na classificação final e avaliada por um júri que integra elementos externos. Estes transportam para essa avaliação outros critérios de apreciação que incidem nos conhecimentos, nas aptidões e nas atitudes, atribuindo à Prova de Aptidão Artística uma relevância completamente distinta dos outros instrumentos de avaliação.

O referido júri é constituído por um mínimo de quatro elementos. Integra habitualmente o Diretor da Escola, o Diretor do Curso, o Diretor da Turma, o Professor-orientador do projeto, um representante de associações empresariais ou de empresas de setores afins ao curso, um representante de associações sindicais também de setores afins ao curso e, ainda, uma personalidade de reconhecido mérito na área artística do curso ou de um setor de atividade com afinidade com o curso.

Quadro 13
MECANISMOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO ENSINO ARTÍSTICO ESPECIALIZADO

CURSOS	Disciplinas sem exame			Classificação Final
	anuais	bienais	trienais	
Artísticos especializados	CFD = CIF	$CFD = (10^{\circ} + 11^{\circ}) / 2$	$CFD = (10^{\circ} + 11^{\circ} + 12^{\circ}) / 3$	$CFC = (8 * MCD + 2 * PAA) / 10$

CFD - Classificação Final da Disciplina

CIF - Classificação Interna Final

CE - Classificação de Exame Final

CFC - Classificação Final do Curso

MCD - Média Aritmética Simples das CFD

PAA - Prova de Aptidão Artística

Nos cursos de carácter profissionalizante (Quadro 14), merece destaque as componentes que se realizam em contexto de trabalho e as Provas de Aptidão Profissional e de Avaliação Final. Recorde-se que são cursos que conferem dupla

certificação, permitindo não só uma entrada imediata no mercado de trabalho, como também criam condições para o prosseguimento dos estudos de nível superior.

A Prova de Aptidão Profissional, realizada pelos alunos dos cursos profissionais, consiste na apresentação e defesa perante um júri de um projeto multidimensional que é concebido/construído ao longo do curso (consubstanciado num produto, material ou intelectual, numa intervenção ou numa atuação) e que é acompanhada por um Relatório Final. Esta Prova pretende refletir o nível de conhecimentos, de competências profissionais e de capacidades de conceção adquiridas ao longo da formação do aluno.

A defesa desta Prova é feita perante um júri composto pelo Diretor da Escola ou Diretor Pedagógico, o Diretor do Curso, o Diretor de Turma ou Orientador Educativo, o Professor Orientador do Projeto e elementos externos à Escola. Estes últimos elementos são normalmente vários e representam associações empresariais (ou empresas de setores afins ao curso), associações sindicais, aos quais se junta uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional ou dos setores de atividades afins ao curso.

A Formação em Contexto de Trabalho é outra das componentes curriculares dos cursos profissionais, e integra um conjunto de atividades profissionais, desenvolvidas em empresas ou noutras organizações ao longo de um período de duração variável e visam a aquisição ou o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais e organizacionais relevantes para o perfil profissional. Neste período o aluno é acompanhado por um tutor da empresa (ou da instituição onde realiza a formação) e orientado por um professor do Curso.

Quadro 14
MECANISMOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR A CLASSIFICAÇÃO
FINAL DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE (PROFISSIONAIS E DE
APRENDIZAGEM)

CURSOS	Disciplinas	Provas Finais	Classificação Final
Profissionais	CFD = CIF	*Formação em Contexto de Trabalho; *Prova de Aptidão Profissional	$CFC = [2 * MCD + (3 * FCT + 7 * PAP) / 10] / 3$
Aprendizagem	$CFp = (FSC + FC + 2FT + FP) / 5$	*Prova de Avaliação Final	$CFC = (3 CFp + PAF) / 4$

CFD - Classificação Final da Disciplina

CIF - Classificação Interna Final

CFC - Classificação Final do Curso

MCD - Média Aritmética Simples das CFD

FCT - Classificação da Formação em Contexto de Trabalho

PAP - Prova de Aptidão Profissional

PAF - Prova de Avaliação Final

FSC - Classificação de Formação Sociocultural

FC - Classificação de Formação Científica

FT - Classificação de Formação Tecnológica

FP - Classificação de Formação Profissional em Contexto de Trabalho

CFp - Classificação Final do Percurso de Formação (correspondente a um ano de formação)

A Prova de Aptidão Profissional tem uma ponderação de 23% na classificação final do curso e a Formação em Contexto de Trabalho pesa 10% na referida classificação final. A avaliação contínua representa 2/3 da classificação final.

Nos cursos de aprendizagem, a classificação final de cada período é o resultado da avaliação das componentes (sociocultural, científica e tecnológica), bem como da Formação Profissional em Contexto de Trabalho.

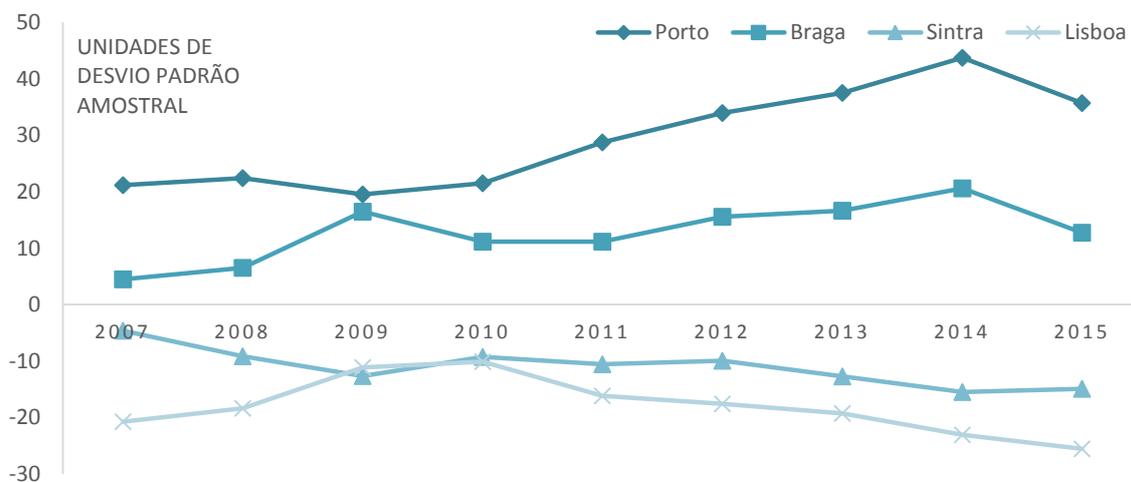
A classificação final integra o resultado da Prova de Avaliação Final. Esta tem um figurino próximo da Prova de Aptidão Profissional dos cursos profissionais, embora tenha uma componente de execução mais vincada. O júri é, neste caso, constituído pelo Responsável Pedagógico, por Formadores das várias componentes (tecnológica, sociocultural, científica) e pelo Tutor. A Prova de Avaliação Final tem uma duração que varia entre 12 a 18 horas e tem uma ponderação de 25% na classificação final do curso.

2.4 Desalinhamentos das classificações internas

A avaliação contínua suscita algumas questões relacionadas com os diferentes processos pedagógicos e normas de classificação utilizados pelas Escolas secundárias, públicas e privadas. As variadas escalas de valorização do trabalho dos alunos, as perceções relativas aos seus desempenhos e critérios dos professores conduzem a que seja difícil encontrar uma homogeneidade na classificação dos resultados escolares. Esta questão é tanto mais aguda quanto se sabe que as classificações internas são utilizadas para a determinação da classificação final do ensino secundário e, posteriormente, para a seriação no acesso ao ensino superior, como veremos mais adiante.

Estudos recentes⁸ caracterizaram e mediram as diferenças entre as classificações internas dos alunos do ensino secundário que obtiveram os mesmos resultados nos exames nacionais, permitindo comparar os critérios de avaliação interna utilizados nas diferentes escolas. Cada escola é comparada com o padrão definido pela média das escolas do país⁹. Os resultados desses estudos revelam que, embora seja reduzido o número de Escolas que apresentam um afastamento significativo relativamente ao comportamento médio nacional na atribuição das classificações internas, essas diferenciações são significativas, persistentes no tempo e têm padrões regionais definidos (Figura 2). Não se advoga a coincidência entre resultados de avaliação interna e externa, pois constituem processos de avaliação diversos na sua natureza, objeto e propósitos. A persistência desses desvios introduz óbvias desigualdades nas posições relativas das classificações dos alunos e, por arrasto, na seriação no acesso ao ensino superior. A limitação de entradas nalguns cursos, por força do *numerus clausus*, pode, em certos casos, prejudicar fortemente a concretização das opções de alguns candidatos ao ensino superior que, por décimas, se vêm ultrapassados por outros candidatos.

Figura 2
INDICADOR DE ALINHAMENTO DAS CLASSIFICAÇÕES INTERNAS NO
ENSINO SECUNDÁRIO DE ALGUNS CONCELHOS - TODAS AS
DISCIPLINAS (2007 - 2015)



Fonte: DGEEC, 2016

Não é fácil encontrar solução para esta questão, que decorre da autonomia das Escolas (e dos professores) e que é outorgada no âmbito das orientações curriculares. Contudo, sem interferir nessa autonomia, será possível sugerir mecanismos que levariam as Escolas que, de forma persistente, se afastassem com diferenças significativas do comportamento médio das classificações internas do ensino secundário a refletir sobre

⁸ DGEEC, 2016

⁹ O indicador do alinhamento das classificações internas de uma escola mede o desvio dos seus critérios em relação à média dos critérios do conjunto das escolas. Ver nota técnica em <http://infoescolas.mec.pt>

as suas práticas de avaliação. Tentar-se-ia, dessa maneira, reduzir as diferenças detetadas e contribuir para uma maior credibilização da avaliação contínua e uma maior equidade do Concurso Nacional de Acesso.

2.5 Comentários intercalares

Em síntese, e após a breve apresentação das diversas modalidades de ensino secundário, podem sublinhar-se os seguintes aspetos:

- A obrigatoriedade generalizada de 12 anos de escolaridade, associada à oferta de cursos vocacionados para a educação e formação de adultos, teve reflexos importantes no contingente de alunos que frequentam as diversas modalidades do ensino secundário (rondando os 400.000/ano);
- Os cursos profissionalizantes têm registado uma presença significativa, aumentando a sua capacidade de atração no conjunto dos alunos que frequentam o ensino secundário;
- Os resultados do ensino secundário, em termos do número de alunos que obtiveram o respetivo diploma, acusaram um acréscimo nos últimos anos provocado maioritariamente pelos diplomados dos cursos de aprendizagem;
- Os cursos de Educação e Formação, os cursos científico-humanísticos na modalidade de ensino recorrente e os RVCC (Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências), orientados para a qualificação de adultos, reduziram conjuntamente a sua importância;
- O perfil dos alunos dos vários cursos de ensino secundário é diferente na idade, nas classificações obtidas no 3º ciclo do ensino básico, no contexto social e, também, nas taxas de retenção e desistência;
- As componentes de avaliação final dos vários cursos do ensino secundário são diferentes. A avaliação contínua contribui normalmente com uma ponderação igual ou superior a 65% para a Classificação Final do Curso (CFC).

Em suma, os diplomados das diferentes modalidades de ensino secundário estão condicionados, de forma diferenciada, pelos mecanismos de acesso ao ensino superior.

3. CURSO DE ENSINO PÓS-SECUNDÁRIO

Criados inicialmente em 1999¹⁰, os Cursos de Especialização Tecnológica sofreram em 2006 uma profunda reorganização¹¹. Como formações pós-secundárias visavam conferir, no âmbito do Quadro Nacional de Qualificações, uma qualificação de nível 5 (Quadro 5).

As condições de acesso aos CET possibilitaram a admissão dos titulares de um curso do ensino secundário (ou equivalente), dos detentores de uma qualificação profissional de nível 3 e ainda daqueles que, não tendo concluído o ensino secundário, tivessem frequentado com sucesso os 10º e 11º anos desse nível de ensino. Os CET eram oferecidos pelas instituições de ensino superior (principalmente pelas instituições politécnicas), por escolas secundárias e por outras instituições responsáveis por vertentes de ensino profissional (IEFP, Turismo de Portugal, etc.).

Os diplomados com formação adquirida nos CET constituíram um dos segmentos que reforçou o fluxo da procura do ensino superior, permitindo que o respetivo ingresso se realizasse através de um Concurso Especial. O subsistema politécnico acolheu maioritariamente o fluxo de candidatos com diplomas pós-secundário.

As instituições de ensino superior deixaram, a partir do ano letivo 2015/16, de poder oferecer novos CET e estes cursos serão totalmente desativados no ensino superior após 31 de dezembro de 2016. A partir dessa data, a oferta de cursos não conducentes a grau acolhendo jovens com o ensino secundário completo centrar-se-á na oferta de cursos superiores designados TeSP (Técnicos Superiores Profissionais). Os CET manter-

¹⁰ Portaria nº 989/99, de 3 de novembro.

¹¹ Decreto-Lei nº 88/2006, de 23 de maio.

se-ão ativos apenas na oferta do Instituto do Emprego e Formação Profissional, do Turismo de Portugal e de outras instituições protocoladas com os Ministérios do Emprego e da Economia.

4. VIAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

4.1 Licenciaturas e Mestrados Integrados

As vias de acesso ao ensino superior são variadas. Podem resumir-se nas seguintes modalidades:

- a) Concurso Nacional de Acesso (ensino superior público);
- b) Concursos Institucionais (ensino superior privado);
- c) Concurso Especiais (maiores de 23 anos, CET, TeSP, Titulares de cursos superiores, Titulares de cursos superiores para Medicina, Estudantes Internacionais);
- d) Concursos Locais (música, teatro, dança);
- e) Regimes especiais (missões diplomáticas no estrangeiro ou em Portugal, oficiais das forças armadas, bolseiros dos PALOP, desportistas de alta competição, naturais de Timor-Leste).

O Concurso Nacional de Acesso (CNA) tem sido a via maioritária que permite o ingresso no ensino superior público (Quadro 15). No ano letivo de 2014/15 esse fluxo foi responsável por mais de 75% do número de inscritos no 1º ano (e pela 1ª vez) nas instituições públicas de ensino superior (83,2% nas universidades e 64,8% nas escolas e institutos politécnicos).

O ingresso no ensino superior privado é principalmente concretizado através dos Concursos Institucionais (Quadro 15), da responsabilidade de cada uma das instituições, tendo atingido, no ano letivo 2014/15, cerca de 58% das entradas nestas

instituições (62,1% nas universidades privadas e 47,1% nos institutos politécnicos privados).

O cenário atual do ensino secundário português, que alimenta quase totalmente o Concurso Nacional de Acesso (CNA), sofreu como vimos profundas mudanças. As diferentes modalidades sofreram ajustamentos (algumas reduziram-se; outras reforçaram-se) e o ensino profissionalizante, nas suas várias componentes, afirmou-se como opção de dimensão significativa. Esta modalidade representou, no ano letivo 2014/15, cerca de 45% dos jovens que frequentaram o nível de ensino secundário, como se afirmou (Quadro 7).

Quadro 15
ESTUDANTES INSCRITOS NO 1º ANO, PELA 1ª VEZ, NO ANO LETIVO
2014/15, POR FORMA DE INGRESSO* (%)

FORMA DE INGRESSO	UNIVERSITÁRIO		POLITÉCNICO		TOTAL **
	PÚBLICO	PRIVADO	PÚBLICO	PRIVADO	
Concurso Nacional de Acesso	83,2		64,8		61,2
Concurso local	0,8		2,0		1,1
Concurso Institucional		62,1		47,1	10,9
Provas para maiores de 23 anos	4,2	12,6	7,4	23,2	7,4
Mudança de curso	7,3	15,8	11,0	19,4	10,3
Titulares de outros cursos superiores	2,6	3,6	4,3	3,6	3,4
Titulares de CETs	0,7	5,8	9,8	6,2	4,8
Outras formas de ingresso	1,2	0,1	0,7	0,5	0,9
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
TOTAL (nº)	30.215	8.964	22.669	3.235	65.083

*Não estão incluídos os inscritos que ingressaram ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional.

**Total público e privado, politécnico e universitário.

Fonte: DGEEC

Quadro 16
ESTUDANTES INSCRITOS NO 1º ANO, PELA 1ª VEZ, NO ANO LETIVO
2014/15, NAS OUTRAS FORMAS DE INGRESSO*

FORMA DE INGRESSO	UNIVERSITÁRIO		POLITÉCNICO		TOTAL**
	PÚBLICO	PRIVADO	PÚBLICO	PRIVADO	
Bolseiros nacionais de países africanos de expressão portuguesa	222	4	141	0	367
Praticantes desportivos de alto rendimento	74	3	12	2	91
Naturais e filhos de naturais de Timor-Leste	27	0	0	3	30
Cidadãos portugueses bolseiros ou funcionários públicos no estrangeiro	16	0	4	0	20
Acesso especial ao curso de Medicina	14	0	0	0	14
Funcionários diplomáticos	10	2	0	0	12
Outras formas de ingresso***	29	3	8	0	40
TOTAL	392	12	165	5	574

*Não estão incluídos os estudantes internacionais.

**Total público e privado, politécnico e universitário.

***Oficiais do quadro permanente das forças armadas, transferência de cursos preparatórios, funcionários estrangeiros em missão diplomática em Portugal, Transferências de inscritos ao abrigo de concursos especiais
 Fonte: DGEEC, 2016.

As “outras formas de ingresso”, referidas no Quadro 15, podem ser desagregadas e analisadas com maior detalhe (Quadro 16). Os bolseiros nacionais dos Países Africanos de Expressão Portuguesa, naturais de Timor Leste e os praticantes de desporto de alto rendimento ocuparam uma parcela significativa das vagas criadas para estes Concursos Especiais.

Concurso Nacional de Acesso. O modelo existente de transição do ensino secundário para o ensino superior, criado há 20 anos, adequou-se a um período em que a via científico-humanista era predominante nos percursos formativos do ensino secundário. As instituições do ensino superior, de acordo com as possibilidades abertas pela Lei de Bases do Sistema Educativo, têm utilizado os resultados do ensino secundário para organizar o acesso ao ensino superior. O Concurso Nacional de Acesso foi, por isso, estruturado através do recurso às classificações internas do ensino secundário, aos seus

exames finais e também aos resultados de algumas disciplinas consideradas nucleares para o ingresso em cada uma das licenciaturas (ou mestrados integrados).

As instituições de ensino superior, dentro de certos intervalos, intervêm na fixação das condições de acesso, não só definindo os critérios específicos para cada par instituição/curso, como também fixando as ponderações das classificações que utilizam.

Este quadro subordina-se, finalmente, às disposições legais que obrigam à fixação de disciplinas nucleares para certas áreas de formação e à obtenção de classificações mínimas para essas mesmas disciplinas.

As vagas definidas no âmbito do Concurso Nacional de Acesso, para além do contingente geral (candidatos que realizaram os exames finais do ensino secundário), integram obrigatória e prioritariamente diversos contingentes especiais que preenchem uma certa percentagem das vagas globais. Nestes casos estão os seguintes contingentes com as respetivas quotas máximas:

- Candidatos oriundos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, que pretendem escolher cursos não ministrados, respetivamente, nas Universidades dos Açores e da Madeira (3,5% para cada caso);
- Candidatos emigrantes portugueses e familiares (7%);
- Candidatos a prestar serviço militar efetivo (2,5%);
- Candidatos portadores de deficiência física ou sensorial (2%).

Perante o alargamento do sistema de apoios sociais e a convergência dos sistemas de ensino superior (após a reforma de Bolonha), pode questionar-se a pertinência da manutenção de alguns dos referidos contingentes especiais.

Nos últimos anos os candidatos que ingressaram no ensino superior através destes contingentes especiais oscilaram em redor de 1200/1300 (Quadro 17), evidenciando-se os candidatos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.

Quadro 17
CANDIDATOS COLOCADOS AO ABRIGO DOS CONTINGENTES
ESPECIAIS NO CONCURSO NACIONAL DE ACESSO, EM DIVERSOS
ANOS

REGIMES	ANOS				
	2011	2012	2013	2014	2015
Açores, cursos no continente	282	349	324	330	411
Madeira, cursos no continente	546	527	449	537	620
Emigrantes	131	129	98	116	167
Militares	79	56	28	30	20
Portadores de deficiência física	120	115	127	128	120
TOTAL	1.158	1.176	1.026	1.141	1.338

Fonte: DGES, 2016

Simultaneamente os Concursos Especiais permitiram, de forma complementar ao Concurso Nacional de Acesso e aos Concursos Institucionais, captar outros públicos para o ensino superior. De forma sintética valerá a pena evocar algumas características desses Concursos.

Maiores de 23 anos. A partir do ano letivo 2006/7 foi definida uma via de acesso ao ensino superior para candidatos maiores de 23 anos. Estes deveriam submeter-se a uma avaliação das capacidades para a frequência de cursos superiores, a qual deveria valorizar os percursos e as experiências profissionais. A concretização do processo de avaliação, bem como a respetiva seleção, foi atribuída às diversas instituições de ensino superior, as quais ficaram responsáveis pela organização dos respetivos concursos (concursos com carácter local). No ano letivo de 2014/15, o fluxo de candidatos maiores de 23 anos que acederam ao ensino superior público atingiu 5,5 % do total dos novos inscritos, enquanto no ensino superior privado esse contingente superou os 15 % dos inscritos.

CET. A criação dos Cursos de Especialização Tecnológica (CET), de nível pós-secundário, já referidos, permitiu igualmente definir perfis profissionais que respondessem a necessidades sociais e económicas. Os diplomados com um DET (Diploma de Especialização Tecnológica) tiveram a possibilidade de aceder ao ensino superior, orientando-se maioritariamente para os cursos do ensino superior politécnico. Para esta via de acesso foi fixado um contingente que representou uma percentagem do número global de vagas para os diversos cursos de 1º ciclo (e de mestrados integrados). No ano letivo de 2014/15, o fluxo de candidatos diplomados com DET que entraram no ensino superior público representaram 4,6 % do total dos inscritos, enquanto no ensino superior privado esse contingente abrangeu 5,8 % dos inscritos.

Titulares de outros cursos superiores¹². O acesso ao ensino superior ficou igualmente aberto a titulares de cursos superiores, estando permitida a inscrição destes diplomados em qualquer licenciatura ou mestrado integrado. No ano letivo de 2014/15, o fluxo de candidatos diplomados com cursos superiores que entraram no ensino superior público atingiu 3,3 % do total dos inscritos, enquanto no ensino superior privado esse contingente abrangeu 3,6 % dos inscritos.

Estudante Internacional. O Estatuto do Estudante Internacional foi adotado em 2014 e permite o acesso ao ensino superior de candidatos que não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia e que não tenham residido em Portugal, de forma ininterrupta, durante os últimos dois anos (contados até 31 de agosto do ano em que se queiram inscrever). Para este segmento, foi igualmente definido um contingente que é função do número total de vagas autorizadas para cada instituição (normalmente um máximo de 20% do contingente geral). Os estudantes internacionais que se matricularam no ensino superior português ao abrigo deste Estatuto passaram de 523 (ano letivo 2014/15) para 1.172 (ano letivo 2015/16) (Quadro 18).

Quadro 18
ESTUDANTES INTERNACIONAIS MATRICULADOS NOS SUBSISTEMAS
DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICOS E PRIVADOS NOS ANOS LETIVOS
2014/15 E 2015/16

ESPAÇOS GEOGRÁFICOS	ANO LETIVO 2014/15				ANO LETIVO 2015/16			
	E.S.Público		E.S.Privado		E.S.Público		E.S.Privado	
	Univ.	Pol.	Univ.	Pol.	Univ.	Pol.	Univ.	Pol.
ÁFRICA	104	135	45	19	201	339	90	32
AMÉRICA	146	18	15	19	315	77	23	10
ÁSIA	7	5	5	4	26	18	-	2
EUROPA*	2	-	-	2	4	18	5	12
TOTAL setorial	259	158	62	44	546	452	118	56
TOTAL pub/priv	417		106		998		174	
TOTAL anual	523				1.172			

*Países não membros da União Europeia
Fonte: DGES, 2016

Concursos Locais. São concursos destinados a perfis profissionais específicos, normalmente associados a algumas das artes performativas (música, teatro e dança). Os candidatos a estes concursos submetem-se a provas específicas locais adequadas às respetivas áreas vocacionais. Os concursos locais carecem, contudo, de autorização governamental, sendo criados e regulados por Portaria.

¹² Não inclui os TeSP.

Regimes Especiais. Abrangem segmentos diminutos de potenciais candidatos e destinam-se a resolver situações criadas por força do desempenho de profissões ou de compromissos internacionais. No primeiro caso estão os oficiais das forças armadas em missões de soberania, os diplomatas em missão no estrangeiro ou os desportistas de alta competição. No segundo caso estão os bolseiros dos PALOP e os naturais de Timor-Leste (Quadro 16).

4.2 Técnicos Superiores Profissionais (TeSP)

Recentemente foram criados os Cursos Técnicos Superiores Profissionais, cursos superiores não conducentes a grau. São formações exclusivamente oferecidas pelas escolas e institutos politécnicos e concebidos com base em parcerias alargadas com empresas e instituições do mundo profissional.

O ingresso nestes cursos superiores está aberto aos titulares de um curso do ensino secundário (ou equivalente) ou a candidatos maiores de 23 anos que tenham realizado as provas para avaliação das respetivas capacidades. Nos dois casos, o acesso faz-se através de concursos organizados localmente por cada instituição de ensino superior.

Os TeSP correspondem a um perfil profissional com um nível de qualificação 5 do Quadro Europeu de Qualificações e respondem a necessidades bem definidas e tipificadas dos sistemas produtivos, administrativos, associativos e sociais. As parcerias que dão suporte à criação de cada um destes cursos, mas também as capacidades desenvolvidas através deste nível de qualificação, asseguram que o perfil destes Técnicos permite uma integração imediata no mercado de trabalho.

Os cursos TeSP têm uma duração normal de quatro semestres (120 ECTS) e organizam-se em três componentes: formação geral e científica, formação técnica e formação em contexto de trabalho¹³.

Entretanto sublinhe-se que no ano letivo de 2015/16, o primeiro ano no qual os TeSP funcionaram em pleno, as inscrições realizadas ultrapassaram os 6.500 estudantes¹⁴.

4.3 Classificações para efeitos de Acesso ao Ensino Superior

Como está estipulado na Lei de Bases do Sistema Educativo português, as provas de ingresso no ensino superior podem ser da responsabilidade direta das instituições de ensino superior ou, pelo contrário, podem resultar da utilização dos exames nacionais do ensino secundário, no caso de se entender que esses mesmos exames satisfazem os objetivos que se pretendem alcançar com as provas de ingresso. Esta última opção foi adotada nos últimos 20 anos em Portugal pelo ensino superior. Para além de admitir

¹³ Decreto-Lei nº 63/2016, de 13 de setembro.

¹⁴ Informação da DGES, 2016.

apenas candidatos com o ensino secundário completo, o ensino superior utiliza as classificações dos seus exames finais para seriar os candidatos e, nalguns casos, em função de certas classificações, para os impedir de ingressarem no ensino superior.

No caso dos alunos que frequentam os cursos científico-humanísticos e científico-tecnológicos, o acesso ao ensino superior baseia-se na classificação final do ensino secundário e nos resultados dos exames nacionais das disciplinas definidas como provas de ingresso para cada par instituição/curso. A ponderação destas duas classificações é definida por cada instituição e para cada curso, e oscila em intervalos bem definidos: a classificação final do secundário não pode ser inferior a 50% e os resultados dos exames requeridos como provas de ingresso têm de ser iguais ou superiores a 35% (Quadro 19).

E embora a condição necessária para ter acesso ao ensino superior seja a titularidade de um diploma do ensino secundário, há uma disposição entretanto adotada que obriga a que a classificação obtida nos exames nacionais definidos como provas de ingresso não possa ser inferior a 95 (na base 200)¹⁵. Refira-se que esta disposição, no quadro legal vigente, tem dificuldade em conviver com a autonomia concedida às instituições para fixarem as classificações mínimas e com a obrigatoriedade normativa de valorizar o percurso educativo do ensino secundário e a relevância da avaliação contínua.

A conjugação da classificação final do ensino secundário e dos resultados nas provas de ingresso que são adotadas para acesso a determinado curso conduz a que os exames finais do secundário tenham uma ponderação na determinação da nota de ingresso sempre acima dos 45%.¹⁶

¹⁵ Decreto-Lei nº 296-A/98, de 25 de setembro, com diversas alterações.

¹⁶ Na determinação da classificação final do ensino secundário, a ponderação da classificação do exame (CE) é de 30%. Na determinação da classificação de acesso ao ensino superior, a classificação do exame (CE) é novamente utilizada, agora com uma ponderação que oscila entre 35% e 50%. Notando que apenas algumas disciplinas do ensino secundário têm exame final, a classificação do exame (CE) irá ter, na classificação de acesso ao ensino superior, uma ponderação sempre superior a 45%, podendo chegar a quase 60%.

Quadro 19
MECANISMOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR A CLASSIFICAÇÃO
FINAL DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA OS DIPLOMADOS DOS
CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS E CIENTÍFICO-TECNOLÓGICOS
DO ENSINO SECUNDÁRIO

CURSOS	EXAMES	CLASSIFICAÇÃO (fórmula de cálculo*)
Científico-humanísticos	Utilizam as classificações dos exames nacionais definidos como provas de ingresso exigidas pelo par instituição/curso	$CFCEPE = a \cdot CFC + b_1 \cdot CE_1 + b_2 \cdot CE_2 + b_3 \cdot CE_3$
Científico-tecnológicos		

*Poderão ser exigidas uma, duas ou três provas de ingresso.

CFCEPE - Classificação Final do Curso para Efeitos de Prosseguimento de Estudos

CFC - Classificação Final do Curso do Ensino Secundário.

CE - Classificação Final do Exame de Disciplina. O número de exames depende do critério fixado por cada instituição de ensino superior.

a - ponderador que não poderá ser inferior a 50%.

b - ponderador corresponde à soma dos diversos b_x , relativos às diversas provas de ingresso exigidas, o qual não poderá ser inferior a 35%.

No que respeita aos cursos artísticos especializados, a determinação da classificação de acesso segue outro modelo de ponderação (Quadro 20).

Quadro 20
MECANISMOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR A CLASSIFICAÇÃO
FINAL DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA OS DIPLOMADOS DOS
CURSOS ARTÍSTICOS ESPECIALIZADOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

CURSOS	EXAMES		CLASSIFICAÇÃO
	Matérias que fazem parte do Currículo do curso	Matérias que não estão diretamente inseridas no curso	Fórmula de cálculo
Artísticos especializados	Português	Outros exames exigidos pelo par instituição/curso	$CFCEPE = (7 \cdot CFC + 3 \cdot M) / 10$

CFCEPE - Classificação Final do Curso para Efeitos de Prosseguimento de Estudos

CFC - Classificação Final do Curso do Ensino Secundário

M - Média aritmética simples de dois exames nacionais realizados na condição de autopostos

Um elemento chave na determinação da classificação para efeitos de acesso ao ensino superior, não só nos cursos artísticos especializados como também nos cursos profissionais (Quadro 21), resulta da obrigatoriedade a que os candidatos estão submetidos de realizarem dois (ou três) exames finais (português e outros) que avaliam matérias integradas no currículo dos cursos científico-humanísticos. Embora a disciplina de português tenha programas convergentes nas diferentes modalidades de

ensino secundário, as outras disciplinas incidem sobre matérias que, no caso dos cursos artísticos especializados e muito particularmente dos profissionalizantes, não fizeram parte dos respetivos currículos, em qualquer dos três anos dos referidos percursos.

Foi perante esta disfunção que a Assembleia da República se pronunciou recentemente¹⁷, sugerindo uma revisão dos procedimentos de acesso aos cursos artísticos especializados. Recomendação que, exatamente pelas mesmas razões, se poderia alargar aos cursos profissionais.

Aquela obrigatoriedade explica, em grande parte, o facto de os candidatos que pretendem ingressar num grau do ensino superior (licenciatura ou mestrado integrado) serem maioritariamente originários dos designados cursos regulares¹⁸.

Quadro 21
MECANISMOS UTILIZADOS PARA DETERMINAR A CLASSIFICAÇÃO
FINAL DO ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA OS DIPLOMADOS DO
ENSINO PROFISSIONALIZANTE

CURSOS	EXAMES		CLASSIFICAÇÃO
	Matérias que fazem parte do Currículo do curso	Matérias que não estão diretamente inseridas no curso	Fórmula de cálculo
Profissionais	Português	Uma ou duas disciplinas exigidas pelo par instituição/curso	CFCEPE = (7*CFC + 3*M) / 10
Aprendizagem	Viver em Português*		

**Viver em Português” é a designação utilizada nos Cursos de Aprendizagem
CFCEPE - Classificação Final do Curso para Efeitos de Proseguimento de Estudos
CFC - Classificação Final do Curso

M - Média aritmética simples de dois exames nacionais realizados na condição de autopostos

Veja-se, por exemplo, o ano letivo de 2014/15. Cerca de 80% dos jovens que frequentam o que se designa por cursos regulares no Continente ingressaram nas instituições de ensino superior (em cursos conducentes a grau, mas também em CET e em TeSP, naturalmente estes em menor dimensão pois a sua oferta era ainda reduzida), enquanto apenas 15% dos candidatos que fazem o percurso secundário através dos cursos profissionais ingressaram nas mesmas opções oferecidas pelas universidades e politécnicos (Quadro 22). O ingresso destes últimos diplomados em cursos conducentes a grau (licenciaturas e mestrados integrados) foi apenas de 5,3%.

¹⁷ Resolução da Assembleia da República nº 34/2016, sobre o ensino artístico especializado (DR 1ª série, nº 35, 19 de fevereiro de 2016).

¹⁸ Cursos científico-humanísticos e cursos científico-tecnológicos.

Não se dispõe de informação semelhante no que respeita aos cursos de aprendizagem (IEFP).

Quadro 22
JOVENS QUE FREQUENTARAM O 12º ANO DO ENSINO
SECUNDÁRIO*, QUE TERMINARAM O ENSINO SECUNDÁRIO* E QUE
INGRESSARAM NUMA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR -
2014/2015

		CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO								
		Cursos regulares***			Cursos artísticos especializados			Cursos profissionais		
		Nº	%	%	Nº	%		Nº	%	
Frequentaram o ensino secundário		60.238	100		825	100		34.169	100	
Terminaram o ensino secundário		39.480	65,5	100	598	72,5	100	23.893	69,9	100
Ingressar am numa instituiçã o de ensino superior	Total	31.354		79,4	316		52,8	3.489		14,6
	GRAU**	30.886		78,2	309		51,7	1.261		5,3
	CET	457		1,2	7		1,1	2.162		9,1
	TESP	11		0	0		0	66		0,3

*Escolas Secundárias do Continente.

**Licenciaturas ou Mestrados Integrados.

***Cursos regulares: cursos científico-humanísticos + cursos científico-tecnológicos

Fonte: DGEEC, 2016

A mesma conclusão se poderá retirar analisando os estudantes colocados e matriculados no ensino superior através do Concurso Nacional de Acesso, no final da 3ª fase. Os candidatos com origem nos cursos regulares (científico-humanísticos e científico-tecnológicos) ocuparam cerca de 90% das vagas (Quadro 23), enquanto os diplomados pelas vias profissionalizantes apenas preencheram um pouco mais de 4% das vagas.

As taxas de prosseguimento de estudos podem ser analisadas no quadro regional. Os detentores de diplomas de cursos secundários profissionais, obtidos nas escolas secundárias do interior do país Castelo Branco, Guarda e Bragança, mas também Leiria registam taxas de prosseguimento de estudos superiores a 29% (Anexo 2, pág. 74). Os valores mais baixos revelam-se nos distritos de Aveiro, Faro, Lisboa e Setúbal.

A situação a nível concelhio, importante para poder programar iniciativas adequadas a este segmento da população juvenil é muito diferenciada (Anexo 2, pág. 73).

Quadro 23

**ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO SUPERIOR APÓS
COLOCAÇÃO ATRAVÉS DO CONCURSO NACIONAL DE ACESSO NO
FINAL DA 3ª FASE - 2013 E 2015, POR TIPOLOGIA DE ORIGEM**

CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO DE ORIGEM	2013		2015	
	Nº	%	Nº	%
Científico-humanísticos	36.246	87.2	38.393	87.1
Científico-tecnológicos	1.058	2.6	691	1.6
Artísticos especializados	279	0.7	393	0.9
Recorrente	1.242	3.0	1.630	3.7
Profissional	1.644	4.0	1.868	4.2
Aprendizagem	92	0.2	115	0.3
EFA	647	1.6	560	1.3
Outros (emigrantes, etc.)	360	0.9	421	1.0
TOTAL	41.568	100.0	44.071	100.0

Fonte: DGEEC

4.4. Variabilidade das classificações dos exames finais

A utilização do exame nacional permite encontrar um indicador que, pelo menos teoricamente, introduz equilíbrio, homogeneidade e, no limite, equidade na apreciação que faz dos alunos, no âmbito das disciplinas ou dos cursos.

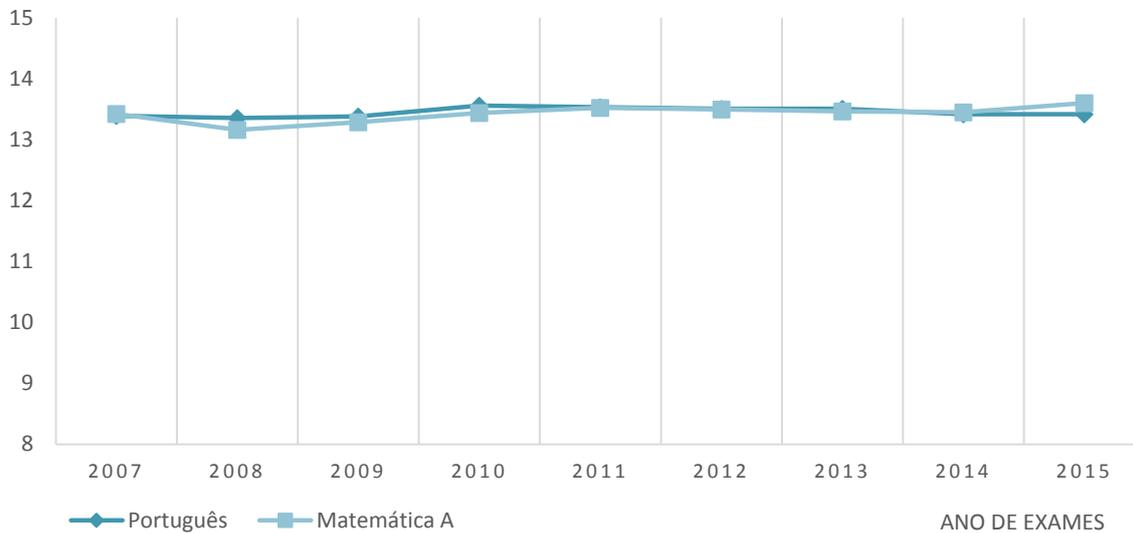
Nos últimos anos, a avaliação do comportamento das classificações de exames permitiu detetar, em alguns casos, uma significativa variabilidade inter-anual. Essa variabilidade é maior numas disciplinas e mais reduzida noutras. Reconhecendo-se que as provas de exame são elaboradas segundo modelos que integram níveis de conhecimento, capacidades de discernimento, rapidez de raciocínio e outras capacidades cognitivas correspondentes genericamente a um determinado estrato etário, a sua excessiva variabilidade pode ser questionável. O ensino superior deverá, por isso, repensar a utilização destas classificações de forma a poder diminuir a volubilidade que se verifica na determinação dessas classificações. A título de exemplo refira-se que a classificação na prova de Matemática A correspondente ao percentil 50 (isto é, a classificação limiar acima da qual se situaram metade dos alunos e abaixo da qual se situou a outra metade) variou, nos últimos anos, entre um máximo de 14,6 e um mínimo de 8,6 (Figura 3-B), o que representa uma enorme amplitude de variação para alunos que estão genericamente na mesma posição relativa. As diferenças entre a variabilidade inter-anual das classificações internas e das classificações nos exames podem ser bem ilustradas através da Figura 3.

Figura 3

**MÉDIAS NACIONAIS DAS CLASSIFICAÇÕES INTERNAS E DOS EXAMES
NACIONAIS PORTUGUÊS E MATEMÁTICA A (2007-2015)**

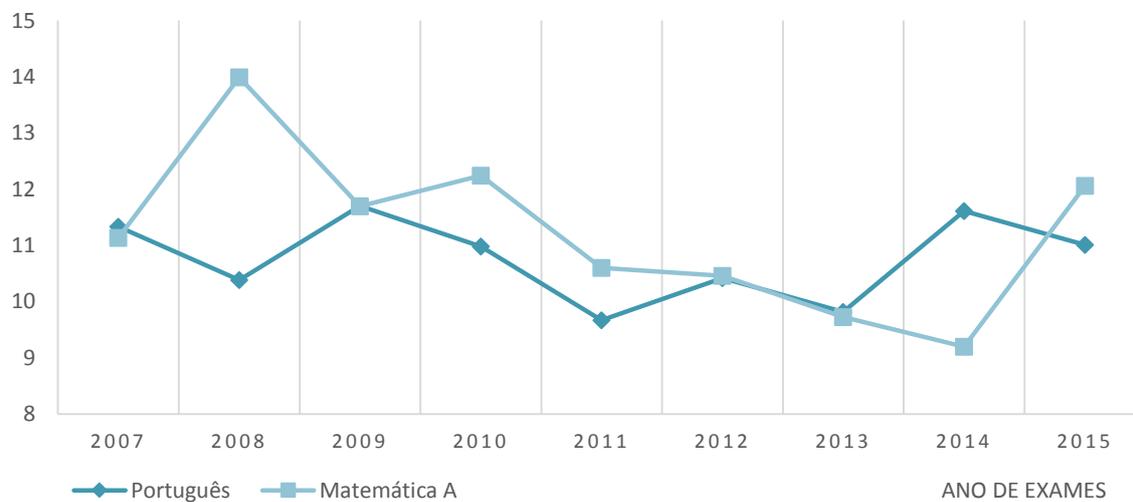
CLASSIFICAÇÃO
MÉDIA
NACIONAL

3 A
Classificações internas



CLASSIFICAÇÃO
MÉDIA
NACIONAL

3 B
Classificações nos exames



Fonte: DGEEC, 2016

4.5. Comentários intercalares

As diversas vias de acesso ao ensino superior permitem referir os seguintes aspetos:

- A diversidade de acessos é grande e estrutura-se em função das características dos segmentos da população que se pretendem captar. Concursos nacionais, institucionais, especiais, locais preenchem a panóplia de soluções que permitem o acesso ao ensino superior;
- Os diversos concursos refletem formas de organização diferenciadas. Enquanto alguns são nacionais (Concurso Nacional de Acesso e Concursos Especiais), outros são locais (Concursos Institucionais, Maiores de 23 anos e TeSP). Outros ainda têm um carácter local, mas condicionados por decisões governamentais (os designados por Concursos Locais);
- O Concurso Nacional de Acesso, estruturado há 20 anos, utiliza os resultados dos cursos científico-humanísticos e científico-tecnológicos por entender que as provas realizadas no âmbito destas modalidades de ensino secundário satisfazem os objetivos de avaliação necessários para o acesso ao ensino superior. As classificações internas e as classificações das provas finais das outras modalidades de ensino secundário (sobretudo profissionalizantes) não mereceram ainda uma avaliação e um reconhecimento que visasse a sua eventual utilização como provas de acesso e ingresso no ensino superior;
- Neste quadro, seria pertinente que as instituições de ensino superior, nos termos da Lei de Bases do Sistema Educativo, pudessem entender de forma equitativa os resultados finais das diferentes modalidades de ensino secundário e atribuísem relevância aos diferentes resultados, permitindo-se utilizá-los de acordo com critérios eventualmente ajustados a cada curso ou a cada par instituição/curso.
- Finalmente interessa sublinhar as variações inter-anuais existentes nas classificações dos exames finais, o que obriga a uma reflexão sobre as causas desta situação e a conceber instrumentos que permitam matizar estas variações.

5. PERCURSO DOS DIPLOMADOS: DO ENSINO SECUNDÁRIO AO ENSINO SUPERIOR

5.1 Caracterização da transição: do ensino secundário ao ensino superior

É interessante analisar os resultados dos percursos dos estudantes que acedem ao ensino superior um ano após o seu ingresso nas licenciaturas e nos mestrados integrados. Esta apreciação permite encontrar explicações para o desempenho destes estudantes e relacionar esse comportamento com a modalidade do ensino secundário, com o tipo de instituição escolhida (universitária ou politécnica, pública ou privada) e, ainda, com algumas características dos respetivos contextos sociais.

A transição entre os dois níveis de ensino (do secundário para superior) revela coerências diferenciadas que dependem, em grande parte, das opções seguidas para obterem o diploma do ensino secundário. Refira-se, por exemplo, a situação dos diplomados do ensino secundário que concluíram os seus percursos neste nível de ensino no ano letivo 2013/14 (Quadro 24). Um número significativo dos diplomados dos cursos regulares (cursos científico-humanísticos e científico-tecnológicos), um ano após terem terminado os seus cursos secundários, estudava numa instituição de ensino superior (78%). Situação que contrasta com os diplomados dos cursos artísticos especializados (52%) e, de forma ainda mais marcante, com os diplomados dos cursos profissionais (6%).

Recorde-se que os diplomados com o ensino profissional secundário adquirem uma dupla certificação: escolar e profissional. A inserção no mundo do trabalho é, por isso,

uma opção natural. Mas admite-se, contudo, que o fluxo de estudantes desta modalidade que chega ao ensino superior tem sido excessivamente diminuto se comparado com o seu potencial. São valores que se afastam do padrão das antigas Escolas Profissionais (estimativas apontam para que cerca de 20% dos diplomados tinham então acesso ao ensino superior) ou da realidade das opções profissionais verificada noutros países¹⁹.

Quadro 24
SITUAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2014 DOS DIPLOMADOS EM 2013/14
DO ENSINO SECUNDÁRIO E DOS CET EM PORTUGAL CONTINENTAL
(%)

SITUAÇÃO EM DEZEMBRO DE 2014	DIPLOMADOS DO ENSINO SECUNDÁRIO	DIPLOMADOS CET		
	Cursos regulares	Cursos Artísticos Especializados	Cursos Profissionais	
Não se encontram a estudar	17	45	82	32
Estudam para um grau numa instituição de ensino superior	78	52	6	68
Estudam para um CET numa instituição de ensino superior	1	1	9	-
Estudam para um TeSP numa instituição de ensino superior	0	0	0	-
Estudam para um CET noutra instituição	0	0	1	-
Estudam no ensino secundário	4	2	2	-

Fonte: DGEEC, 2016

Um outro indicador revela o que acontece no prosseguimento de estudos após um ano de frequência de uma instituição do ensino superior. A situação é relativamente estável no ensino superior público, com cerca de 80% dos estudantes a permanecerem na mesma instituição e no mesmo curso (Quadro 25). Os abandonos no final do primeiro ano rondam os 10%, com uma incidência ligeiramente maior no subsistema politécnico público.

No domínio do ensino superior privado (Quadro 26), a fidelização não se afasta muito dos valores do setor público, com uma incidência menor no subsistema universitário privado, embora superando sempre os 80% (inscritos no mesmo ou noutra curso).

A transição do ensino secundário para o ensino superior está naturalmente muito condicionada pelo percurso anterior, marcado não só pela modalidade de ensino

¹⁹ Em França, por exemplo, 58,6% dos jovens que adquiriram o diploma de “Bachelier professionnel” em 2013 entraram no ensino superior. Esse fluxo era de 22,8% em 2005 (Lerminiaux, 2015).

secundário, como também pelas condições socioeconómicas de enquadramento dos jovens estudantes e, ainda, pelas preferências individuais que as diversas situações geram.

Quadro 25
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES UM ANO APÓS AS SUA INSCRIÇÕES NO
1º ANO PELA PRIMEIRA VEZ, EM LICENCIATURAS DO ENSINO
SUPERIOR PÚBLICO

SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES UM ANO APÓS A INSCRIÇÃO	Primeira inscrição no ensino universitário		Primeira inscrição no ensino politécnico	
	2011/12	2013/14	2011/12	2013/14
	%	%	%	%
Inscritos no mesmo curso	78,3	81,0	79,8	80,9
Inscritos noutra curso	9,7	10,0	7,5	8,2
Diplomados no mesmo curso	0,1	0,1	0,1	0,2
Não encontrados no ensino superior	11,8	8,9	12,6	10,7
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, 2016

Quadro 26
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES UM ANO APÓS AS SUA INSCRIÇÕES NO
1º ANO PELA PRIMEIRA VEZ, EM LICENCIATURAS DO ENSINO
SUPERIOR PRIVADO

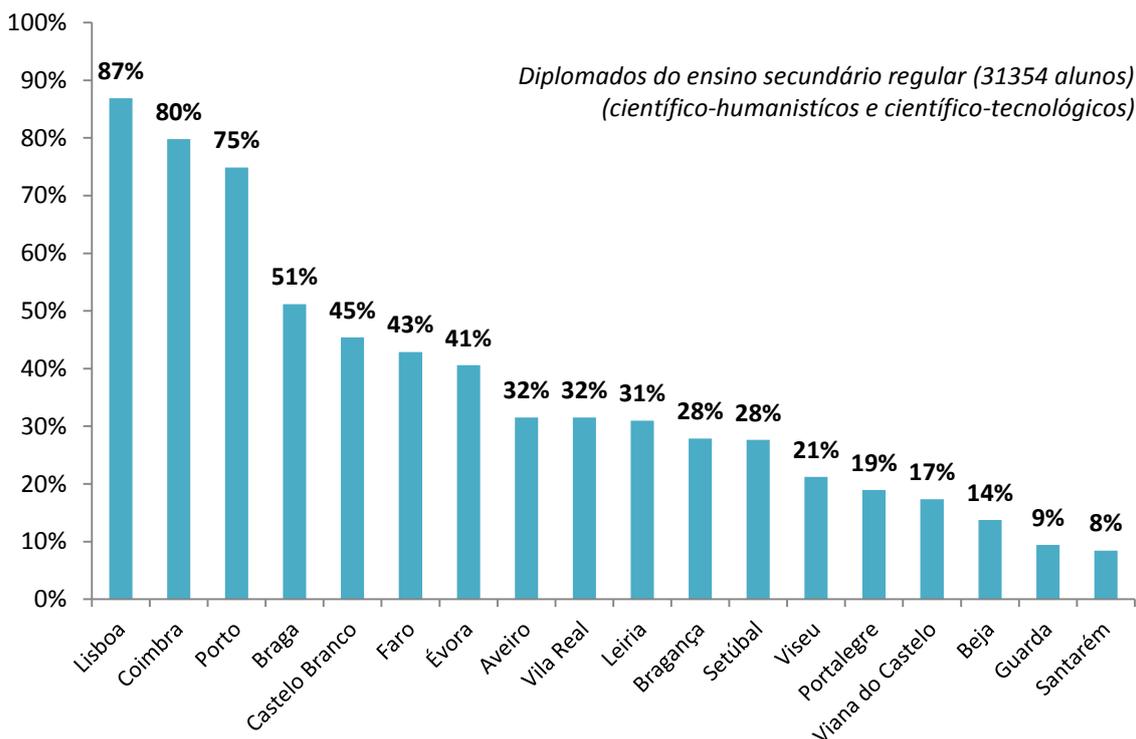
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES UM ANO APÓS A INSCRIÇÃO	Primeira inscrição no ensino universitário		Primeira inscrição no ensino politécnico	
	2011/12	2013/14	2011/12	2013/14
	%	%	%	%
Inscritos no mesmo curso	69,8	75,6	79,1	76,7
Inscritos noutra curso	11,9	10,6	6,1	7,7
Diplomados no mesmo curso	1,0	1,1	0,3	0,3
Não encontrados no ensino superior	17,2	12,7	14,4	15,3
TOTAL	100,0	100,0	100,0	100,0

Fonte: DGEEC, 2016

Um aspeto importante que permite igualmente caracterizar os diferentes percursos de transição diz respeito à mobilidade geográfica na transição entre o ensino secundário e o ensino superior. Com as exceções dos distritos de Lisboa, Porto e Coimbra, que garantem que uma percentagem elevada dos seus estudantes do ensino secundário

regular se mantêm nas instituições de ensino superior desses mesmos distritos, os estudantes que são originários dos outros distritos revelam uma propensão elevada para a mobilidade geográfica, inscrevendo-se em instituições de ensino superior fora do distrito onde completaram o ensino secundário (Figura 4). Recorde-se que em todos os distritos do Continente estão sediadas instituições públicas de ensino superior.

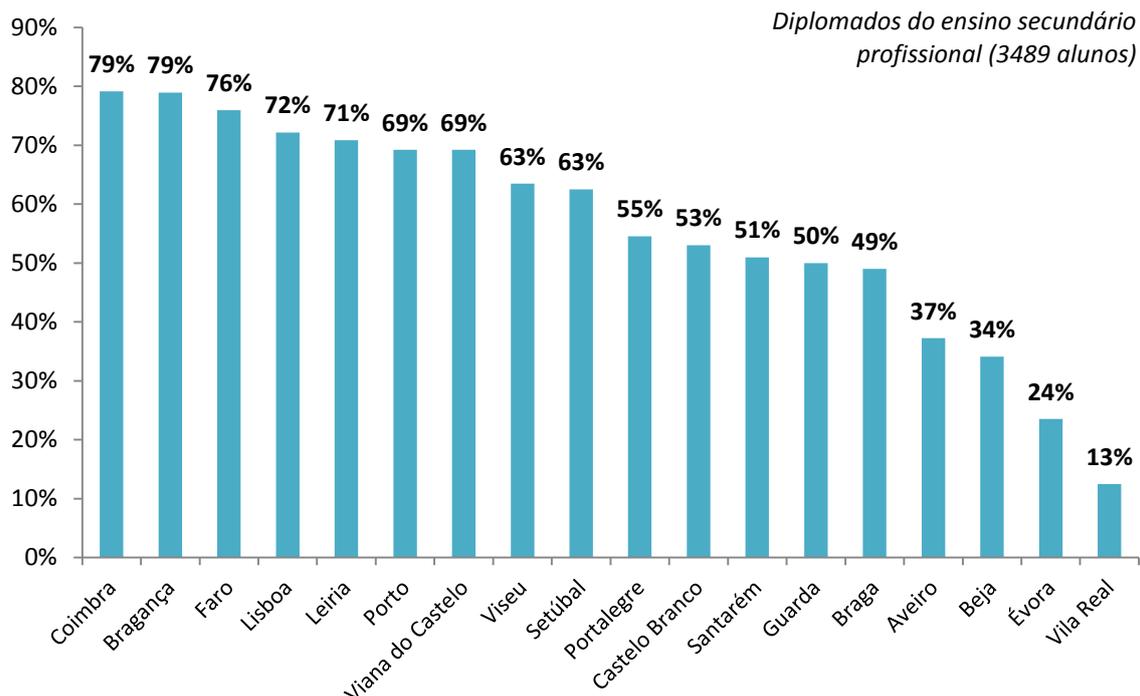
Figura 4
TAXAS DE INSCRIÇÃO EM 2014/15 DOS DIPLOMADOS QUE
TERMINARAM O ENSINO SECUNDÁRIO REGULAR EM 2013/14, NAS
INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR DOS DISTRITOS DE ORIGEM



Fonte: DGEEC, 2016

Os estudantes do ensino secundário profissional apresentam, porém, um grau de mobilidade bem mais moderado, havendo uma maior tendência para ingressarem no ensino superior em instituições que se localizam no mesmo distrito (Figura 5).

Figura 5
TAXAS DE INSCRIÇÃO EM 2014/15 DOS DIPLOMADOS QUE
TERMINARAM O ENSINO SECUNDÁRIO PROFISSIONAL EM 2013/14,
NAS INSTITUIÇÕES DO ENSINO SUPERIOR DOS DISTRITOS DE
ORIGEM



Fonte: DGEEC, 2016

O resultado do percurso no ensino superior, no final da primeira inscrição no 1º ano, revela-se desigual. Essas desigualdades podem ser analisadas em função das áreas CNAEF²⁰ correspondentes aos cursos em que estão inscritos (Figura 6) ou confrontadas com as notas de ingresso no ensino superior público (Figura 7).

Verifica-se que o grau de fidelização ao curso escolhido é maior nos domínios da “Saúde e Proteção Social” (86,7%) e menor nas “Engenharias, Industrias Transformadoras e Construção” (76,8%). A taxa de abandono dos diferentes domínios científicos nos quais se inscreveram é variável e sempre próxima dos 10% (Figura 6).

Por outro lado, os estudantes que tiveram notas de ingresso no ensino superior mais elevadas são aqueles que revelam maior estabilidade nos cursos que escolheram (Figura 7). Cerca de três quartos dos estudantes que ingressaram no ensino superior público com uma nota de 10 estão inscritos no mesmo curso; a taxa de abandono destes estudantes é de 10%. Aqueles que obtiveram notas mais elevadas, acima de 16, registaram apenas um abandono que ronda os 3%.

Figura 6
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2014/15, APÓS A
RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO 1º ANO PELA 1ª VEZ EM 2013/14,
SEGUNDO AS DIVERSAS CNAEF NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

²⁰ Classificação Nacional das Áreas de Educação e Formação.

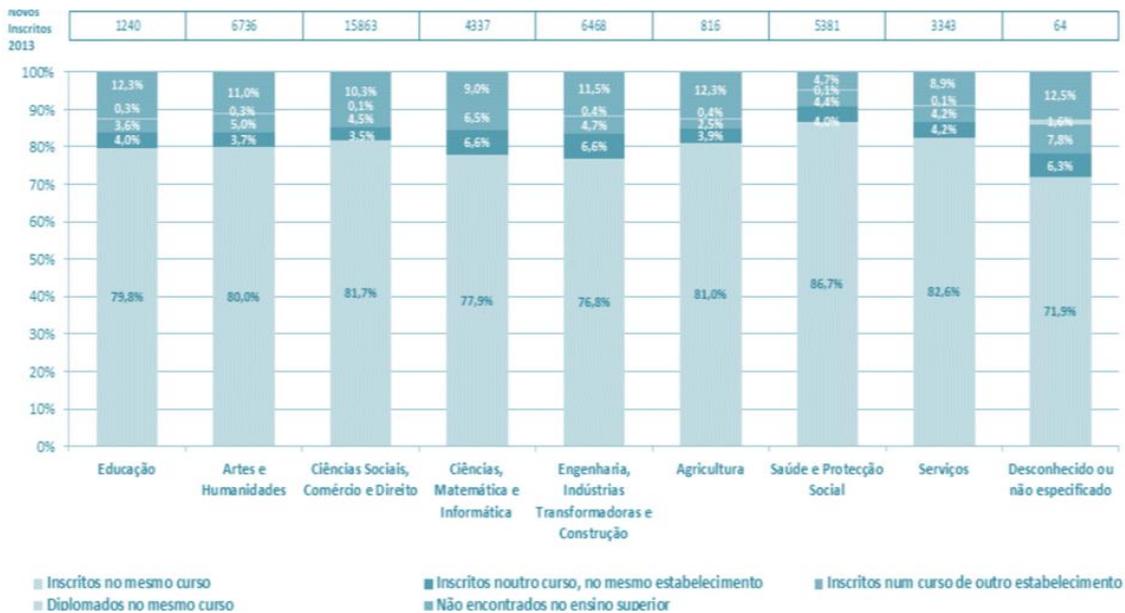
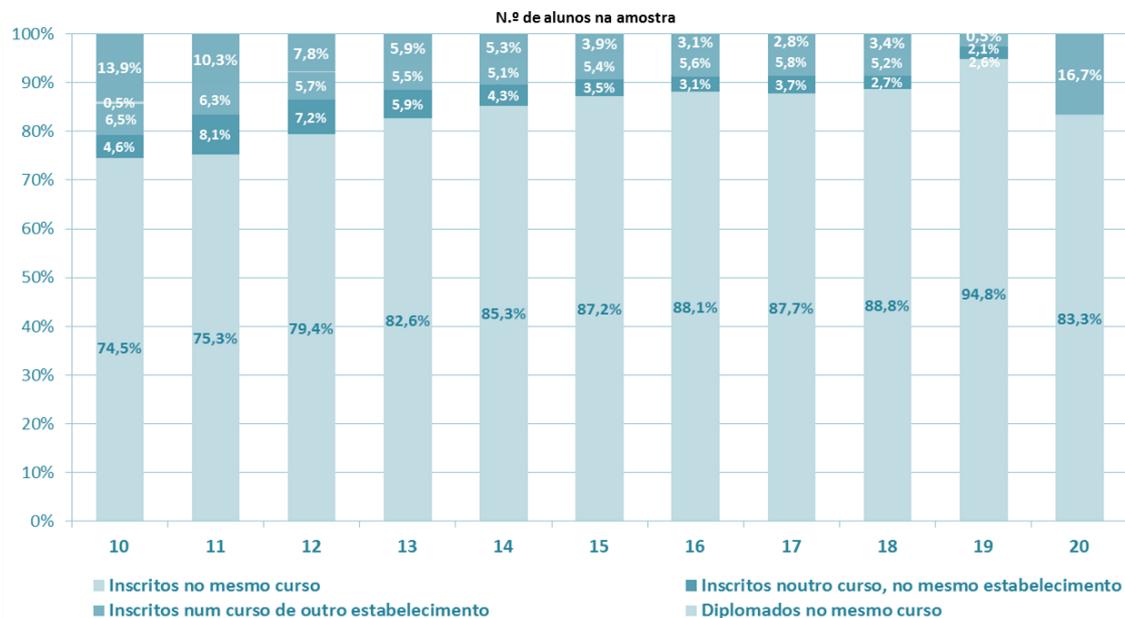


Figura 7
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2014/15, APÓS A RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO 1º ANO PELA 1ª VEZ EM 2013/14, SEGUNDO AS DIVERSAS NOTAS DE INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO

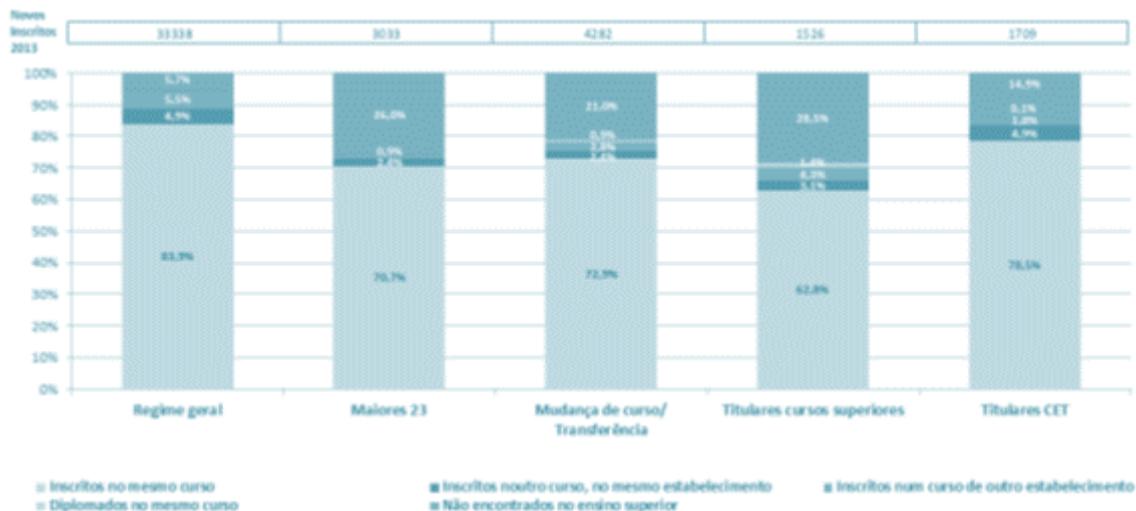


Fonte: DGEEC, 2016

Se observarmos o mesmo padrão de comportamento, agora em função das diversas formas de ingresso, verificamos que a maior taxa de desistência se encontra nos estudantes que ingressaram através do Concurso Especial “Titulares de Outros Cursos Superiores” (Figura 8). O regime geral (Concurso Nacional de Acesso e Concursos Locais) é maioritariamente estável, pois cerca de 94% dos estudantes que acederam por estas vias se conservam a estudar no final do primeiro ano do 1º ciclo (84% no

mesmo curso, 5% noutro curso da mesma instituição e um pouco mais de 5% num curso de outra instituição).

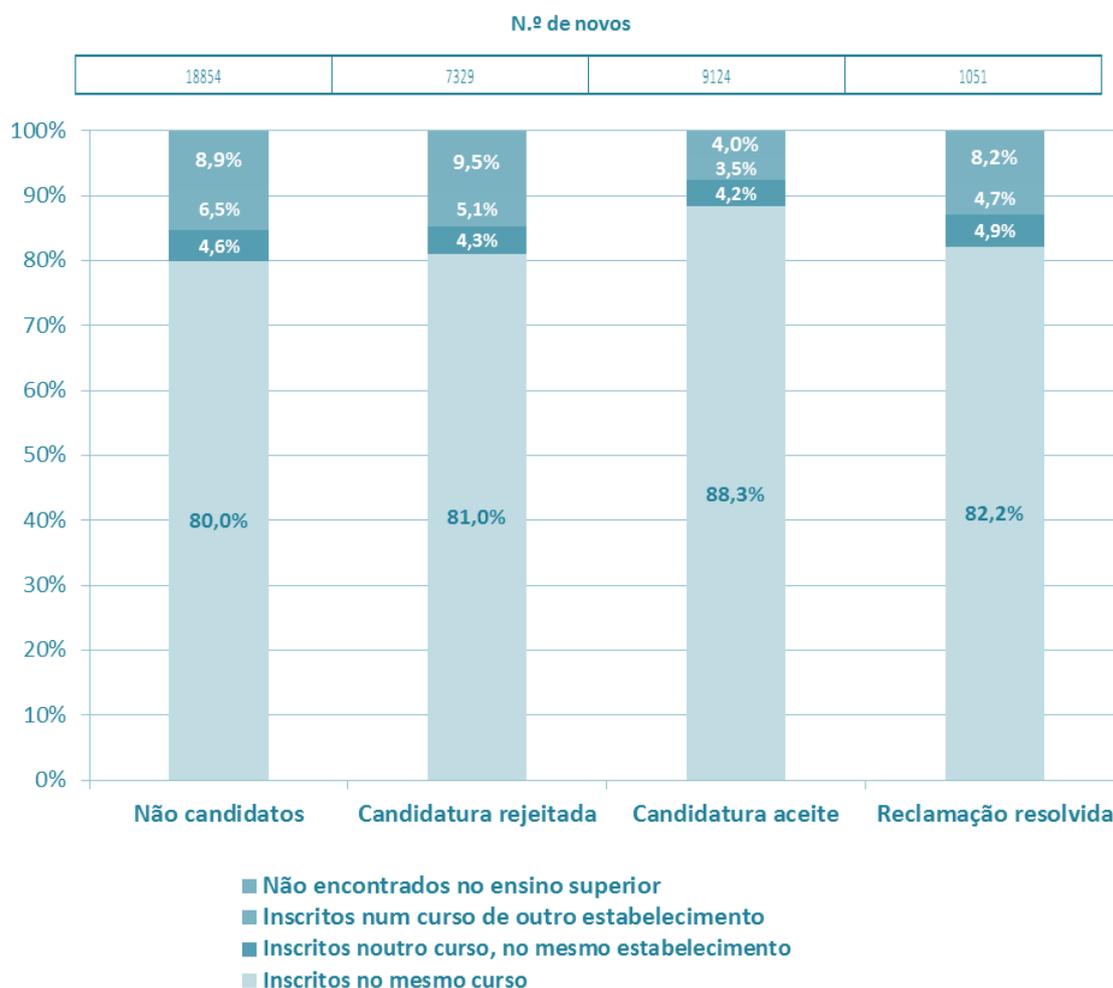
Figura 8
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2014/15, APÓS A
RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO 1º ANO PELA 1ª VEZ EM 2013/14,
SEGUNDO AS DIVERSAS FORMAS DE INGRESSO NO ENSINO
SUPERIOR PÚBLICO



Fonte: DGEEC, 2016

Finalmente verifica-se que os beneficiários dos Serviços de Ação Social com candidaturas aceites são os que mais se mantêm nos mesmos cursos no final do primeiro ano de frequência do ensino superior (Figura 9). Dos estudantes que não se candidataram a apoios sociais ou que tiveram as suas solicitações rejeitadas, 80% mantêm-se no ensino superior, embora alguns deles tenham mudado de curso ou de estabelecimento. Apenas cerca de 9% destes não estava, naquele ano letivo, no ensino superior.

Figura 9
SITUAÇÃO DOS ESTUDANTES NO ANO LETIVO DE 2014/15, APÓS A
RESPECTIVA INSCRIÇÃO NO 1º ANO PELA 1ª VEZ EM 2013/14, EM
LICENCIATURAS DO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO,
SEGUNDO A CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO DOS SERVIÇOS DE AÇÃO
SOCIAL



Fonte: DGEEC, 2016

A situação dos diplomados, no ano letivo imediatamente posterior ao ano em que obtiveram o diploma do ensino secundário público, pode igualmente ser analisada em função do seu contexto social, com referência particular às habilitações académicas da mãe (Quadro 27).

Quadro 27
SITUAÇÃO EM 2014/15 DOS DIPLOMADOS EM 2013/14 DO ENSINO
SECUNDÁRIO PÚBLICO, POR MODALIDADE DE ENSINO E POR
HABILITAÇÃO DA MÃE DO ALUNO DIPLOMADO (%)

Situação do diplomado em 2014/15

Modalidade do ensino secundário	Habilitação da mãe	Alunos diplo-mados em 2013/2014	Não encon-trado a estudar	Encon-trado a estudar	Estuda numa IES para grau superior	Estuda numa IES em cursos CET ou TESP	Estuda num curso CET fora das IES	Estuda no ensino secundário
		Nº	%	%	%	%	%	%
Cursos científi-co-huma-nísticos	Ensino superior	7659	8	92	88	1	0	3
	9.º ano ou 12.º anos completos	11124	15	85	79	1	0	4
	Até ao 6.º ano completo	6212	23	77	72	1	0	4
	Desconhecida	7451	19	81	75	1	0	4
Cursos profiss-ionais	Ensino superior	424	53	47	14	29	3	1
	9.º ano ou 12.º anos completos	3448	75	25	7	16	2	1
	Até ao 6.º ano completo	4900	87	13	4	8	1	1
	Desconhecida	4442	82	18	5	8	2	2
Cursos científi-co-tecno-lógicos	Ensino superior	16	25	75	56	13	6	0
	9.º ano ou 12.º anos completos	51	49	51	39	8	0	4
	Até ao 6.º ano completo	31	81	19	10	10	0	0
	Desconhecida	25	84	16	16	0	0	0
Ensino artísti-co especializad o	Ensino superior	211	35	65	63	0	0	1
	9.º ano ou 12.º anos completos	211	45	55	51	1	0	2
	Até ao 6.º ano completo	60	52	48	45	0	0	3
	Desconhecida	71	65	35	32	3	0	0

Fonte: DGEEC, 2016

Os estudantes que frequentaram o ensino secundário científico-humanístico são os que maioritariamente se mantêm a estudar, embora esse comportamento dependa da habilitação académica das respetivas mães: habilitações mais baixas correspondem a maiores abandonos. Mas maioritariamente conservam a sua inserção em instituições de ensino superior.

Os estudantes que concluíram os cursos profissionais não prosseguiram, na sua grande maioria e no ano letivo seguinte, os seus estudos. As variações relevantes registam também um grau de dependência com as habilitações académicas da mãe e têm normalmente um mesmo comportamento: quanto maior habilitação, mais estabilidade existe na frequência das várias opções do ensino.

No domínio do ensino artístico especializado, a opção pelo prosseguimento do estudo é moderada e varia entre 48% (para estudantes cuja mãe tem uma habilitação igual ou inferior ao 6º ano completo) e 65% (para aqueles cuja mãe tem uma habilitação completa superior).

5.2 Comentários intercalares

- O abandono após a primeira inscrição no 1º ano do ensino superior (licenciaturas e mestrados integrados) ronda os 10% nas instituições públicas e 15% nas instituições privadas;
- Ainda neste âmbito, uma percentagem muito elevada dos jovens que concluíram o ensino secundário profissional não prosseguem os seus estudos;
- Os candidatos com origem no ensino secundário profissional têm uma maior tendência para escolher instituições de ensino superior dos respetivos distritos; os candidatos diplomados pelo ensino regular (científico-humanísticos e científico-tecnológicos) revelam um grau de mobilidade geográfica maior, com exceção dos distritos de Lisboa, Porto e Coimbra;
- O sucesso dos estudantes após a primeira inscrição no 1º ano do ensino superior depende muito da área científica do curso, da classificação e da forma de ingresso no ensino superior. A área da saúde é a mais estável. É no regime geral de acesso ao ensino superior que se verifica um menor abandono; as médias mais elevadas das classificações de acesso contribuem também para uma menor taxa de abandono.
- O contexto social revela também condicionalismos no percurso dos estudantes. A habilitação da mãe do estudante introduz um grau de diferenciação no acesso ao ensino superior e na sua permanência nesse nível de ensino. Neste domínio, os beneficiários dos apoios da Ação Social têm uma taxa de abandono mais pequena que os estudantes que não se candidataram ou que viram as suas candidaturas rejeitadas.

6. MODALIDADES DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR EM DIVERSOS PAÍSES EUROPEUS²¹

Uma apreciação sobre as diversas modalidades de acesso ao ensino superior em países da União Europeia permitiu encontrar três tipologias que prevalecem maioritariamente nesses países (Quadro 28). As referidas tipologias podem sumariamente descrever-se do seguinte modo:

A - Acesso livre. O acesso ao ensino superior é caracterizado apenas pela exigência de um diploma do ensino secundário. Todos os candidatos que tenham completado com êxito o ensino secundário podem ingressar no ensino superior, embora haja alguns domínios para os quais existem restrições (medicina, artes, etc.). Normalmente nestes sistemas o primeiro ano dos diversos 1^{os} ciclos do ensino superior é muito exigente, o que obriga a que um número significativo de estudantes seja obrigado a mudar de eixo de formação após o insucesso do 1^o ano (ou sucesso relativo), transferindo-se normalmente para outro curso e, eventualmente, para outra instituição. Sublinhe-se que frequentemente esta alteração de rumo é apoiada por um acompanhamento tutorial que tem como função evidenciar vocações e aconselhar percursos de formação alternativos e mais adequados. A conclusão do ensino secundário obriga normalmente a um exame nacional.

B- Acesso liderado pelas instituições de ensino superior. O acesso ao ensino superior é uma responsabilidade das instituições de ensino superior. Estas aceitam as

²¹ Contribuição da DSAES/DGES.

candidaturas (obrigatoriamente instruídas com o diploma do ensino secundário) e desenvolvem um conjunto de iniciativas (provas, entrevistas, avaliação curricular, etc.) com vista a aceitarem (ou não) o candidato. O sistema de acesso é da exclusiva responsabilidade das instituições de ensino superior.

C- Acesso condicionado. O acesso ao ensino superior está estruturado com uma componente de avaliação externa que condiciona o ingresso no ensino superior. Os candidatos são avaliados através de provas regionais ou nacionais que deverão incidir em áreas científicas convergentes com as escolhas de 1ºs ciclos, admitindo-se normalmente a existência de classificações mínimas.

Deverá entender-se estas tipologias como grandes tendências. Na verdade, o que se verifica na atualidade em praticamente todos os países é a criação de diversas vias de acesso ao ensino superior, traduzidas em percursos que permitam valorizar as diferentes modalidades de ensino secundário e garantir o prosseguimento dos estudos se concretize com coerência. Esta visão articula-se com a oferta formativa do ensino superior, cada vez mais diversificada e garantindo respostas positivas às diversas necessidades e solicitações da sociedade, desde as áreas mais profissionalizantes e tecnológicas às opções de investigação e de criação.

No que ao ensino secundário diz respeito, a diversidade nos países europeus é enorme. Veja-se o exemplo francês, que organiza o ensino secundário em torno de três modalidades de “Bacheliers”: geral, técnico e profissional²². O acesso ao ensino superior está apenas dependente da conclusão do “Bachelier”, mas os diplomados de cada uma daquelas modalidades têm restrições na escolha que fazem das instituições e formações de ensino superior. Os “Bacheliers” profissionais não têm acesso pleno às universidades e optam maioritariamente (cerca de 75%) por formações superiores curtas. Não obstante, cerca de 58,6% dos “Bacheliers” profissionais que obtêm os seus “Baccalauréat” prosseguem os seus estudos no ensino superior (2014).

O caso belga é ligeiramente diferente. O ensino secundário termina com o CESS (“Certificat d’Enseignement Secondaire Supérieur”), que está organizado em cinco modalidades: geral, transição, técnico, artístico e profissional. Os diplomados destas modalidades têm total liberdade de escolha no acesso ao ensino superior, com algumas exceções que, aliás, se aplicam a todas as cinco modalidades referidas. Há ainda uma via suplementar de acesso ao ensino superior para candidatos que não tenham o CESS; nestes casos são as próprias instituições de ensino superior que organizam provas especiais para avaliar as capacidades dos candidatos e decidem autonomamente sobre a sua admissão.

Uma das modalidades que começa a ter uma expressão interessante ao nível do ensino superior são as designadas formações em alternância. Praticadas desde há muito na Alemanha, começam a ser adotadas noutros países em formações de nível superior. Em França muitos dos diplomados da modalidade “Bachelier” profissional inserem-se

²² Em 2014 a distribuição do número de “Bacheliers” era a seguinte: Gerais - 48,9%; Profissionais - 30,5%; e Tecnológicos - 20,7%.

em contratos de profissionalização, que correspondem a parcerias entre empresas e instituições de ensino superior para formações de geometria variável, algumas delas conducentes a grau (licenciaturas profissionais correspondentes a um curso superior curto de dois anos acrescido de um terceiro ano). Ao nível do ensino superior, as opções podem variar entre linhas com maior expressão científica e eixos mais profissionalizantes.

Quadro 28-A
RESUMO DOS SISTEMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE
DIVERSOS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA

PAÍSES	FORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR		
	Acesso livre	Acesso condicionado pelas instituições	Acesso condicionado pela Administração
Bélgica flamenga	Todos os cursos, com exceção da medicina, medicina dentária e artes.		
Bélgica francófona	Todos os cursos, com exceção das ciências aplicadas, das artes e da formação de professores, para os quais é necessário um exame de aptidão		
Dinamarca		O acesso ao ensino superior depende do cumprimento de requisitos específicos (notas obtidas, combinação de disciplinas curriculares, etc.). Há possibilidade de introduzir <i>numerus clausus</i> em algumas formações. Existem provas de aptidão para a música e as artes.	
Espanha			O acesso ao ensino superior está dependente de uma prova nacional organizada pelo Ministério (PAU - Prova de Acesso à Universidade).

Quadro 28-B
RESUMO DOS SISTEMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE
DIVERSOS PAÍSES DA UNIÃO EUROPEIA

PAÍSES	FORMAS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR		
	Acesso livre	Acesso condicionado pelas instituições	Acesso condicionado pela Administração
França	Após obter o diploma do ensino secundário, o estudante tem acesso às universidades. Exceções são as “Grandes Écoles” e alguns Institutos de Tecnologia.	“Grandes Écoles” definem regras próprias para admitirem candidatos, eventualmente organizando cursos de preparação.	
Holanda		As instituições definem as condições de acesso. Cada subsistema de ensino superior identifica o diploma do ensino secundário que é exigido para o respetivo acesso. Para alguns cursos são definidas limitações (<i>numerus clausus</i>). Em certas condições a seleção pode assumir a forma de um sorteio.	
Irlanda		As instituições definem, para cada curso, os requisitos mínimos para o acesso. Os resultados do secundário são utilizados para seriação. Alguns cursos obrigam a <i>numerus clausus</i> .	
Reino Unido		As instituições de ensino superior determinam as suas próprias condições de acesso, para cada curso.	

Fonte: informação preparada pela DSAES/DGES

7. NOVOS PÚBLICOS

A avaliação que foi efetuada nos capítulos anteriores incidiu na população maioritariamente jovem que conclui as diversas modalidades do ensino secundário. Contudo torna-se decisivo abordar igualmente os outros públicos. Estes incluem segmentos da população, maioritariamente ativos, empregados ou desempregados, que por motivos diversos não adquiriram na altura própria formação superior (ou abandonaram os seus estudos) e estão potencialmente disponíveis para ingressarem (ou reingressarem) no ensino superior. Alguns possuem um diploma do ensino secundário, outros têm experiência de frequência do ensino superior, outros ainda são depositários de uma experiência profissional intensa e multifacetada. Estes últimos potenciais candidatos possuem uma formação diferenciada, com componentes de conhecimento adquiridos através das experiências profissional e cidadã, mas também em resultado do desenvolvimento de capacidades de intervenção, de conceção, de gestão e de decisão que foram adquirindo ao longo da vida e que os coloca em posição de poderem, porventura de forma privilegiada, frequentar com sucesso linhas de formação formal nas instituições de ensino superior.

Este último segmento da população, naturalmente heterogéneo, deverá ser considerado nos seus diversos componentes. A possibilidade de mobilizar uma parte desse segmento constitui um repto para as instituições de ensino superior. Obriga a um esforço adicional para identificar áreas de formação específicas, para eventuais ajustamentos a ciclos de estudo (naturalmente no âmbito das suas acreditações) ou, inclusivamente, para a criação de novas áreas de formação, por forma a responder positivamente a necessidades sociais latentes e/ou potenciais.

Mas, importa recordar, Portugal tem um desafio específico que aponta para que se alcance em 2020 um dos objetivos da Europa 2020: 40% da população com idades entre 30 e 34 deverão ter nessa data uma formação superior ou equivalente²³.

De acordo com o Quadro 4, apenas 20% da população portuguesa tinha, em 2015, um nível superior de formação. Este valor contrasta com a média da União Europeia (27%) e com alguns países membros, designadamente a Espanha, França, Holanda e Irlanda, que têm mais de 30% das respetivas populações com formação superior.

Nos Censos de 2011, o panorama da população portuguesa era o seguinte (Quadro 29):

Quadro 29
POPULAÇÃO DE ACORDO COM O SEU NÍVEL DE ESCOLARIDADE -
2011

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	Nº	%
Nenhum nível de escolaridade	895.140	8,5
Ensino pré-escolar	261.805	2,5
Ensino básico	5.912.398	55,9
Ensino secundário	1.770.324	16,8
Ensino pós-secundário	92.611	0,9
Ensino superior	1.629.900	15,4
TOTAL	10.562.178	100,0

Fonte: INE, Censos, 2011

Os dados do Censo de 2011 permitem também conhecer como se repartem os níveis de escolaridade pelos grupos etários. O peso da população com 65 e mais anos, que não tem nível algum de escolaridade atinge quase 5% da população residente, o que marca indubitavelmente o perfil demográfico português (Quadro 30).

Mas o grupo etário que integra a população que tem 20 a 24 anos (que terão 30 a 34 anos em 2020), que se distribuía então pelos dois níveis de escolaridade (ensino básico e ensino secundário e pós-secundário), atingia, em 2011, cerca de 350.000 residentes. Com situações diferenciadas nos respetivos níveis de escolaridade (nível completo, incompleto ou a frequentar), este grupo assumirá cinco anos mais tarde (2016) outras

²³ Este é um desafio identificado num pilar de desenvolvimento que entende como prioridade a qualificação e formação através de uma aposta no aumento dos níveis de qualificação da população portuguesa, muito especialmente dos adultos, o que também constitui objetivo central do recentemente apresentado Programa Qualifica.

características, designadamente, atingirão idades superiores a 23 anos. Exige uma atenção especial pelo potencial que existe no que respeita à possibilidade deste grupo, ainda que parcialmente, poder frequentar o ensino superior.

Quadro 30
POPULAÇÃO RESIDENTE COM 15 E MAIS ANOS, SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO, POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE²⁴

GRUPOS DE IDADES	NENHUM NÍVEL DE ESCOLARIDADE		ENSINO BÁSICO		ENSINO SECUNDÁRIO E PÓS-SECUNDÁRIO		ENSINO SUPERIOR		TOTAL
	Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%	%
15-19	2.025	0,4	171.884	30,4	333.849	59,1	57.492	10,1	100,0
20-24	4.502	0,8	148.652	25,5	212.33	36,5	216.578	37,2	100,0
25-29	7.274	1,1	190.905	29,1	219.713	33,5	238.184	36,3	100,0
30-34	10.387	1,3	261.956	33,9	240.596	31,1	260.628	33,7	100,0
35-64	104.890	2,4	2.763.514	62,8	780.659	17,7	753.764	17,1	100,0
>64	412.793	20,5	1.419.977	70,7	74.040	3,7	103.254	5,1	100,0

Fonte: Censos 2011, INE

A comparação da situação demográfica de 2011 a 2015 (Quadro 31 e 32) permite detetar duas tendências:

- Redução da população residente, com especial incidência nos grupos que, em 2011, tinham idades compreendidas entre 15 e 24 anos (Quadro 31). O grupo de idades de 15-19 anos (2011) fica reduzido, em 2015, em cerca de 20.000 indivíduos (grupo de idades 20-24 anos). E o grupo de idades de 20-24 anos (2011) fica reduzido, em 2015, em cerca de 25.000 indivíduos (grupo de idades 25-29 anos);
- Redução da população residente inserida no grupo etário dos 30 aos 34 anos, com um nível de escolaridade completa de ensino secundário e pós-secundário e de ensino superior (Quadro 32). São aliás os dois únicos segmentos da população que têm um crescimento negativo, com uma expressão significativa nos possuidores de ensino superior completo.

²⁴ Completo, incompleto e a frequentar.

Quadro 31
POPULAÇÃO RESIDENTE POR GRUPOS ETÁRIOS

GRUPOS DE IDADES	POPULAÇÃO RESIDENTE			
	2011		2015	
	Nº	%	Nº	%
0-14	1.572.329	14,9	1.485.557	14,4
15-19	565.250	5,4	560.363	5,4
20-24	582.065	5,5	545.132	5,3
25-29	656.076	6,2	557.449	5,4
30-34	773.567	7,3	640.029	6,2
35-64	4.402.827	41,7	4.429.600	42,8
>64	2.010.064	19,0	2.123.200	20,5
TOTAL	10.562.178	100,0	10.341.330	100,0

Fonte: INE, Censos, 2011 e INE, Estimativas Anuais da População Portuguesa, 2016

Quadro 32
POPULAÇÃO RESIDENTE COM 15 E MAIS ANOS, POR GRUPO ETÁRIO E NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETA (SECUNDÁRIO, PÓS-SECUNDÁRIO E SUPERIOR), EM 2011 E 2015

IDADES	Ensino secundário e pós-secundário completo			Ensino superior completo		
	2011	2015	2011/15	2011	2015	2011/15
	Nº	%	△	Nº	%	△
15-19	86.308	111.800	+29,5			--
20-24	277.386	312.900	+12,8	76.522	107.500	+40,5
25-29	200.163	200.500	+0,2	191.201	193.300	+1,1
30-34	208.005	206.200	-0,9	221.389	208.000	-6,0
35-64	658.252	849.100	+29,0	662.183	887.000	+34,0
>64	69.710	83.100	+19,2	93.447	122.400	+31,0
	1.499.824	1.763.600	+17,6	1.244.742	1.518.200	+22,0

Fonte: INE, Censos, 2011 e INE, Inquérito ao Emprego²⁵, 2016

Deve admitir-se que o alargamento do acesso ao ensino superior através dos novos públicos se poderá fazer por via do ingresso nos cursos TeSP, das provas para avaliação das capacidades para maiores de 23 anos e, ainda, do reingresso de antigos estudantes que, por motivos diversos, não concluíram as suas licenciaturas (ou mestrados integrados).

²⁵ Embora o INE aconselhe prudência na utilização das estatísticas demográficas que produz no âmbito do Inquérito ao Emprego (neste caso as estatísticas de 2015), elas permitem, contudo, identificar tendências evolutivas.

No censo de 2011 consegue-se identificar o número de antigos estudantes do ensino superior que, nesse ano, tinham um nível de escolaridade de “ensino superior incompleto”, não estando também a frequentá-lo. No grupo etário entre os 20 e os 34 anos, foram recenseados cerca de 70.000 indivíduos (Quadro 33). Não se conhece a situação nos últimos anos, mas este grupo continuará seguramente a ter expressão e integrará públicos que poderiam ser objeto de mobilização por parte das instituições de ensino superior.

Quadro 33
POPULAÇÃO RESIDENTE SEGUNDO O GRUPO ETÁRIO COM NÍVEL DE
ESCOLARIDADE NO ENSINO SUPERIOR - 2011

ENSINO SUPERIOR	GRUPOS ETÁRIOS						
	17-19	20-24	25-29	30-34	35-39	40-44	OUTROS
Completo	--	43.646	151.119	184.958	170.144	117.350	389.330
Incompleto	--	9.094	23.811	38.143	36.678	23.404	61.266
A frequentar	56.243	163.838	63.254	37.527	23.836	14.629	20.381

Fonte: INE, Censos, 2011

Um outro segmento dos eventuais novos públicos abrange a população ativa empregada que nunca frequentou o ensino superior ou que tem formação superior incompleta. Este grupo, de acordo com os diversos escalões etários, é numeroso. Por exemplo, o grupo etário dos 25 aos 34 anos que tem um nível de escolaridade completo de ensino secundário deverá superar os 300.000 indivíduos (Quadro 34).

A mobilização deste grupo para a frequência de cursos TeSP, para a organização de linhas de formação conducentes a grau em concertação com entidades do mundo empresarial, associativo ou institucional ou para o reingresso no ensino superior para aqueles que já o frequentaram, deverá constituir uma estratégia das instituições de ensino superior para reforçar a abertura destas à sociedade e para contribuir para níveis mais elevados de qualificação da população.

Quadro 34

**POPULAÇÃO EMPREGADA POR LOCAL DE RESIDÊNCIA, POR GRUPO ETÁRIO E POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE MAIS ELEVADO COMPLETO
- 2015**

Unidade: milhares

REGIÕES	GRUPOS ETÁRIOS							
	TOTAL		25-34		35-44		45-54	
	3º ciclo	Secun-dário	3º ciclo	Secun-dário	3º ciclo	Secun-dário	3º ciclo	Secun-dário
NORTE	333,9	374,3	85,4	108,5	101,8	115,8	84,1	67,4
CENTRO	170,6	174,2	38,3	47,9	52,2	50,2	44,3	39,4
LVT	303,3	429,3	60,9	112,9	87,4	137,2	86,8	92,6
ALENTJ.	47,7	55,9	9,6	18,6	14,5	17,0	12,4	10,6
ALGAR.	48,7	54,8	11,6	15,7	13,9	16,8	13,4	10,5
AÇOR.	23,3	21,6	6,8	8,2	7,6	6,0	a)	a)
MADEI.	20,3	23,2	6,0	7,0	6,4	7,7	a)	a)
TOTAL	947,7	1133,2	218,7	318,7	283,6	350,7	249,1	227,8

a) Dados sem segurança estatística
Fonte: INE, Inquérito ao Emprego, 2016

Embora o propósito desta avaliação incida no acesso global ao ensino superior, vale a pena voltar a realçar o objetivo da Europa 2020 orientado para garantir que, em 2020, 40% da população com idades de 30 a 34 anos tenha formação superior. A Direção Geral de Estatísticas de Educação e Ciência (DGEEC) analisou recentemente os diversos cenários possíveis para se atingir, em 2020, aquele objetivo²⁶. No período entre 2016 e 2020, para o cenário que permitiria cumprir aquele objetivo, seria necessário formar com diplomas do ensino superior cerca de 20.000 indivíduos, os quais deveriam estar inseridos em 2020 naquela faixa etária. Não será um objetivo fácil; o aproveitamento de todos os mecanismos de acesso que facilitem a entrada no ensino superior da população com idades entre os 25 e os 30 e que reúna condições para tal é um desafio que está colocado às instituições de ensino superior no seu conjunto.

Mas, como se afirmou, a possibilidade de mobilização de outros segmentos e grupos da população é enorme, e a capacidade de mobilização das instituições de ensino superior é fundamental, naturalmente inserida num ambiente social favorável para que esse desígnio se concretize.

²⁶ DGEEC, Diplomados com Ensino Superior (População dos 30 aos 34 anos - dados e projeções), julho.2016.

8. QUESTÕES PARA DEBATE

8.1. Alguns princípios

O diagnóstico da situação permitiu ao Grupo de Trabalho aprofundar a reflexão sobre o acesso ao ensino superior. Essa reflexão beneficiou igualmente das diversas contribuições proporcionadas pelas entidades e personalidades consultadas no decorrer dos trabalhos do Grupo de Trabalho. O balanço permite defender que os ajustamentos e as novas opções que se deverão encontrar para os mecanismos de acesso ao ensino superior necessitariam de integrar os seguintes princípios:

- Valorização dos diferentes percursos educativos das várias modalidades do ensino secundário (nomeadamente dos percursos artísticos especializados e profissionalizantes) e utilização dos resultados nas suas diversas componentes, o que contribuirá para aumentar a equidade no processo de acesso ao ensino superior.

O acesso ao ensino superior utiliza, através do Concurso Nacional de Acesso, os resultados finais das modalidades do ensino secundário regular (científico-humanísticos e científico-tecnológicos). O atual sistema não considera de forma análoga os resultados da frequência e finais dos restantes percursos formativos (artísticos especializados e profissionalizantes). Estes diplomados, embora habilitados com o curso do ensino secundário (ou equivalente), não encontram uma transição lógica e coerente para o prosseguimento de seus estudos a nível superior (cf. capítulo 4.3). Todas as modalidades de ensino secundário permitem o prosseguimento de estudos a nível superior, embora algumas delas estejam também vocacionadas para a inserção no mundo do trabalho. Mas o sistema de acesso ao ensino superior não está preparado para explorar a

diversidade de resultados oferecidos pelas várias modalidades de ensino secundário. Deste modo, o sistema de ensino superior tem tido dificuldade em mobilizar todos os possíveis candidatos que, independentemente dos percursos seguidos no ensino secundário, revelem capacidades bastantes para a frequência do ensino superior.

- Valorização das diversas vias de acesso ao ensino superior, designadamente do Concurso Nacional de Acesso, dos Concursos Institucionais e dos Concursos Especiais, reconhecendo o mérito das diversas vias e garantindo um quadro de estabilidade com reconhecimento social.

Este princípio deverá ser entendido de forma dinâmica, admitindo a estruturação de novas componentes dos Concursos Especiais e ajustando alguns dos critérios utilizados no Concurso Nacional e nos Concursos Institucionais. O advento de novas realidades, traduzidas na adoção de 12 anos de ensino obrigatório, no crescimento sustentado das opções profissionalizantes do ensino secundário, na criação dos TeSP como formação de nível superior, assim como na atração de novos públicos, confere ao ensino superior um papel acrescido na qualificação da população. Nos últimos anos, as vias de acesso ao ensino superior foram ampliadas com a introdução de alguns novos Concursos Especiais destinados aos maiores de 23 anos, aos estudantes internacionais, aos titulares de CET e aos diplomados através dos cursos TeSP. Este dinamismo responde à necessidade de definir percursos com lógica e coerência específicas, como foi o caso da criação dos TeSP exclusivamente da responsabilidade do subsistema de ensino superior politécnico. Novas vias deverão ser estabelecidas e novas ofertas formativas a nível do ensino superior deverão ser criadas, garantindo-se percursos coerentes, defendendo-se a igualdade de oportunidades e incentivando-se a mobilização e inclusão de talentos.

- Redução das influências entre a conclusão do ensino secundário e o acesso ao ensino superior, minimizando as interferências entre o percurso final do ensino secundário e a possibilidade de ingresso no ensino superior.

A utilização das classificações internas e dos exames do ensino secundário no Concurso Nacional de Acesso e nos Concursos Institucionais, associada às limitações de entrada no ensino superior (*numerus clausus*), introduz solicitações e pressões nos percursos do ensino secundário, designadamente nos períodos finais. Entende-se que há um natural estímulo ao reajustamento das suas atividades, concentrando-as no sentido de criar as melhores condições para garantir bons resultados que permitam o acesso ao ensino superior. Esta tendência, no entanto, para além de desestruturar alguns dos seus domínios curriculares, conduz a que, muitas vezes, haja a tentação de inflacionar as classificações internas. Os referenciais de aprendizagem deste nível de ensino são não poucas vezes alterados perante as exigências de preparação dos exames finais. E a diversidade curricular é frequentemente reduzida pela necessidade de afetar tempos letivos à preparação dos exames. Defende-se neste princípio

a redução dessas interferências não só no sentido de permitir a concretização dos referenciais de aprendizagem próprios do ensino secundário, como também para garantir a devida relevância curricular na certificação do ensino secundário.

- Atribuição de maior autonomia às instituições do ensino superior na escolha e utilização dos critérios para ingresso nos pares instituição/curso.

O papel das instituições na escolha dos seus estudantes é hoje limitado. Nos Concursos Especiais e nos Concursos Locais essa responsabilidade é plenamente assumida pelas instituições, através da conceção de exames escritos, da realização de provas orais, de avaliações curriculares ou de procedimentos que permitem a validação do acesso a percursos escolares e/ou profissionais. No que respeita ao Concurso Nacional de Acesso e aos Concursos Institucionais, as instituições têm utilizado as classificações dos exames do ensino secundário com ponderações que adotam de acordo com intervalos de variação legalmente definidas. Trata-se, através deste princípio, de defender o alargamento dessa capacidade e de atribuir às instituições de ensino superior a possibilidade de ampliar o conjunto de indicadores de resultados a considerar (designadamente das várias modalidades do ensino secundário) na fórmula compósita que permite o ingresso nos seus cursos. Esta prática obriga a definir ponderações ajustadas ao perfil de candidatos que estarão em condições de ingressar no ensino superior. Trata-se ainda de permitir que as instituições de ensino superior possam organizar provas específicas de acesso para determinados segmentos de potenciais candidatos, à semelhança do que acontece hoje com os concursos para candidatos maiores de 23 anos e o acesso aos cursos TeSP. Esta possibilidade poderá ser virtuosamente compatibilizada, ao nível de cada instituição, com a definição de prioridades regionais ou preferências temáticas, convergentes com as áreas de especialização dessa instituição e com as realidades predominantes do respetivo contexto socioeconómico.

- Articulação entre as estratégias institucionais e os percursos curriculares das escolas do ensino secundário e das instituições do ensino superior, criando sinergias e racionalizando recursos em favor de perfis de aprendizagem integrados e coerentes.

Este princípio, de carácter transversal, propõe uma maior cooperação entre os dois níveis de ensino, permitindo uma melhor integração das aprendizagens. As relações são, na atualidade, promovidas em redor de dias abertos, de programas de iniciação à investigação, de escolas de verão, sempre com um objetivo de captação privilegiada de candidatos. Para além deste nível de relacionamento, interessa fomentar uma maior articulação entre as dinâmicas dos dois níveis de ensino, criando pontes de colaboração, identificando percursos coerentes, valorizando processos de aprendizagem com continuidade e até promovendo a utilização racional de equipamentos e infraestruturas.

8.2. Principais questões para debate

As questões para debate integram novos procedimentos que incidem, de forma complementar aos mecanismos vigentes, em três áreas fundamentais:

- Criação de outras vias de acesso ao ensino superior, traduzidas em novos concursos especiais, garantindo a exigência e a qualidade dos percursos formativos (temas A, B e C);
- Aprofundamento de alguns concursos especiais já existentes, reajustando ou ampliando a capacidade de mobilização de novos públicos (temas D, E e F);
- Introdução de ajustamentos na utilização dos resultados do ensino secundário (variantes científico-humanística e científico-tecnológica), tentando reduzir distorções que essa utilização tem provocado (temas G e H).

Estas questões traduzem problemáticas específicas no âmbito do sistema nacional de acesso ao ensino superior, pelo que podem suscitar soluções autónomas e decisões segmentadas.

8.2.1. Novos Concursos Especiais de Acesso ao Ensino Superior e simplificação das condições de certificação para acesso ao Ensino Superior

Tema A - Criação de um Concurso Especial de acesso ao ensino superior para os diplomados dos cursos profissionalizantes (cursos profissionais e cursos de aprendizagem)

O ponto de partida para acolher esta hipótese indica que as instituições de ensino superior politécnico deveriam utilizar as classificações das diversas componentes curriculares destes cursos para a formação da nota de candidatura, designadamente:

- Classificações das disciplinas consideradas nucleares para o ingresso no curso superior;
- Prova de Aptidão Profissional (PAP) - cursos profissionais;
- Prova de Avaliação Final (PAF) - cursos de aprendizagem;
- Formação em Contexto de Trabalho (FCT) - cursos profissionais;
- Formação em Contexto Profissional de Trabalho (FP) - cursos de aprendizagem.

Estes resultados, utilizados através de ponderações ajustadas, permitiriam definir procedimentos para estruturar o **acesso às escolas do ensino superior politécnico**.

Esta hipótese tem como pressuposto a supressão da utilização dos exames nacionais da modalidade científico-humanística como condição de acesso dos diplomados com cursos profissionalizantes ao ensino superior, abordada no Tema C (exposto adiante).

A.1 - Utilização das classificações das componentes curriculares do ensino secundário profissionalizante (classificação das disciplinas e das PAP, PAF, FCT E FP) em conjunto com uma prova de ingresso, coordenada, elaborada e executada pelas instituições de ensino superior politécnico, no quadro de um concurso especial com vagas próprias (fixação de uma quota percentual das vagas anualmente aprovadas para cada par curso/instituição).

A nota de candidatura seria calculada considerando as classificações das componentes curriculares referidas e a classificação da prova de ingresso com uma ponderação adequada.

A.2 - Ajustamento dos atuais exames finais do ensino secundário, estruturando o seu conteúdo em módulos gerais e outros específicos, estes últimos incidindo nas matérias específicas de cada modalidade de ensino secundário.

Este sistema evitaria a multiplicação de momentos de exame e integraria num só exame a diversidade das matérias das várias modalidades de ensino secundário.

A nota de candidatura seria calculada considerando as classificações das componentes curriculares referidas e a classificação da prova de ingresso (módulo geral e módulo específico), reservando-se uma quota das vagas aprovadas para serem afetadas a esta modalidade de acesso.

Tema B - Criação um Concurso Especial de acesso aos cursos das áreas artísticas do ensino superior para os diplomados dos cursos artísticos especializados.

O ponto de partida para acolher esta hipótese indica que as instituições de ensino superior deveriam utilizar as classificações das diversas componentes curriculares destes cursos para a formação da nota de candidatura, designadamente:

- Classificações das disciplinas consideradas nucleares para o ingresso no curso superior;
- Prova de Aptidão Artística (PAA) - cursos artísticos especializados.

Estes resultados, utilizados através de ponderações ajustadas, permitiriam definir procedimentos para estruturar o **acesso ao ensino superior (universitário e politécnico)**.

Esta hipótese tem como pressuposto a supressão da utilização dos exames nacionais da modalidade científico-humanística como condição de acesso dos diplomados com cursos artísticos especializados ao ensino superior, abordada no Tema C (exposto adiante).

B.1 - Utilização das classificações das componentes curriculares do ensino secundário profissionalizante (classificação das disciplinas e da PAA) em conjunto com uma prova de ingresso, coordenada, elaborada e executada pelas instituições de ensino superior,

no quadro de um concurso especial com vagas próprias (quota percentual das vagas aprovadas).

A nota de candidatura seria calculada considerando as classificações das componentes curriculares referidas e a classificação da prova de ingresso com uma ponderação adequada.

B.2 - Ajustamento dos atuais exames finais do ensino secundário, estruturando o seu conteúdo em módulos gerais e outros específicos, estes últimos incidindo nas matérias específicas de cada modalidade de ensino secundário.

Este sistema evitaria a multiplicação de momentos de exame e integraria num só exame a diversidade das matérias das várias modalidades de ensino secundário.

A nota de candidatura seria calculada considerando as classificações das componentes curriculares referidas e a classificação da prova de ingresso (módulo geral e módulo específico), reservando-se uma quota das vagas aprovadas para serem afetadas a esta modalidade de acesso.

Tema C - Supressão dos exames nacionais como condição para a certificação dos diplomados dos cursos artísticos especializados para candidatura ao ensino superior.

Supressão da obrigatoriedade de realização dos exames da via científica-humanista, atualmente imposta a todos os alunos que concluíram os cursos artísticos especializados e os profissionais, e que pretendam prosseguir os estudos no ensino superior, mesmo quando estes exames não são provas de ingresso para os cursos a que os alunos se candidatam. Esta obrigatoriedade constitui uma exigência recente²⁷ que impõe aos diplomados dos cursos artísticos especializados e profissionais a realização, como alunos autopropostos, do exame final de português e um outro exame (ou dois outros exames), de livre escolha, de entre os que são oferecidos na variante científico-humanística.

8.2.2. Dinamização de Concursos Especiais existentes

Tema D - Criação de um Concurso Nacional (ou uma componente do atual Concurso Nacional de Acesso) para acesso aos cursos Técnicos Superiores Profissionais (TeSP) do ensino superior politécnico público.

Esta hipótese consiste na estruturação de um concurso nacional para o acesso dos diplomados das diversas modalidades dos cursos secundários aos cursos Técnicos Superiores Profissionais oferecidos pelo ensino superior politécnico público.

²⁷ Decreto-Lei 139/2012, de 29 de agosto.

Sugere-se que esta avaliação possa constituir uma componente do Concurso Nacional de Acesso, evitando deste modo a duplicação de colocações de difícil articulação.

Os critérios de seriação seriam definidos em função dos resultados dos percursos do ensino secundário, havendo a possibilidade de estabelecer preferências regionais e habilitacionais.

Tema E - Alteração dos conteúdos das provas para apuramento de capacidades para candidatos maiores de 23 anos

As provas para avaliação das capacidades de candidatos ao ensino superior para maiores de 23 anos são concebidas e realizadas pelas diversas instituições de ensino superior.

Os referenciais até hoje utilizados para elaborar estas provas são, em muitos casos, os dos exames finais do ensino secundário, nas modalidades científico-humanística e científico-tecnológica.

Sugere-se que as instituições de ensino superior reestruturem estas provas, ajustando os seus conteúdos, de forma a generalizar um processo de avaliação que combine o nível mínimo de conhecimentos dos candidatos, as suas aptidões cognitivas e os valores associados e adquiridos ao longo das suas experiências profissionais, evitando que a prova seja uma repetição dos exames finais do ensino secundário.

A utilização exclusiva dos referenciais do ensino secundário transforma esta prova numa espécie de exame alternativo, de conteúdo semelhante, do ensino secundário. A prova deve dirigir-se a candidatos que têm percursos profissionais intensos e ricos e que pretendem acrescentar conhecimento às suas experiências profissionais, pelo que o seu conteúdo deverá ser adequado a este objetivo.

Tema F - Criação no sistema de ensino superior de opções de formação específicas para acolher novos públicos (maiores de 23 anos, reingressos, formações complementares, etc.)

Criação de uma campanha de mobilização com vista a atrair novos públicos para o ensino superior, para a frequência de cursos Técnicos Superiores Profissionais, Licenciaturas e Mestrados Integrados, com incidência em diversos segmentos da população:

- Indivíduos maiores de 23 anos, ativos ou não, eventualmente criando cursos temáticos transitórios orientados para necessidades regionais e locais;
- Antigos estudantes que tenham abandonado os estudos, criando mecanismos específicos de reingresso através de creditação dos percursos anteriores e das respetivas experiências profissionais;

- Ativos empregados, estruturando linhas de formação dedicadas conducentes a grau ou a diplomas de TeSP, organizadas com base em parcerias com instituições (empresas, consórcios de empresas e outras organizações);
- Bacharéis e Licenciados pré-Bolonha, para adquirirem os seus novos graus de licenciado e de mestre.

Esta campanha de mobilização visará não só o objetivo de conseguir que 40% da população com idades compreendidas entre 30 e 34 tenha, em 2020, formação superior, mas também para reforçar a abertura e relacionamento das instituições de ensino superior com as empresas, com as instituições, com as associações e, em geral, com a sociedade, institucionalizando modelos de formação flexíveis, ajustados a necessidades sociais, e garantindo um diálogo institucional permanente com os diversos contextos.

Defende-se a dinamização de muitas iniciativas positivas já existentes e aponta-se para uma forte intervenção da parte das instituições de ensino superior na mobilização e acolhimento destes novos públicos, designadamente em termos de estruturação dos cursos, de perfil e formação do corpo docente, de métodos pedagógicos, de horários de funcionamento, de critérios de avaliação, de utilização de novas tecnologias, de melhor identificação das competências a adquirir, etc.

Serão modalidades de organização específicas, preparadas para responder à situação dos novos públicos e à criação de condições de sucesso, num universo onde a taxa de abandono tem sido elevada porventura por inadequação das condições excessivamente padronizadas de funcionamento que predominam nas instituições.

8.2.3. Ajustamentos na utilização dos resultados do ensino secundário

Tema G - Normalização das classificações dos exames finais do ensino secundário

Proposta de normalização das classificações dos exames finais do ensino secundário, reduzindo os problemas suscitados com a variabilidade inter-anual.

A variação detetada nos resultados dos exames ao longo dos anos poderá ter duas causas: profunda alteração do perfil da população que se submete a exame ou variabilidade excessiva dos instrumentos de avaliação.

A primeira causa é de difícil compreensão pois a mudança do perfil da população estudantil deverá, em princípio, resultar de um processo de médio ou longo prazo.

A segunda causa, atribuindo a variabilidade dos resultados dos exames à alteração do nível de exigência de algumas das provas é, porventura, a mais plausível.

A evolução normal deste sistema de avaliação deveria admitir apenas variações de curto prazo de pequena dimensão e remeteria as variações de longo prazo para causas relacionadas com a deterioração ou aperfeiçoamento dos processos de aprendizagem,

com a eficiência do sistema, com novos quadros de exigência, situações que não deveriam condicionar o curto prazo.

Nesse sentido, a normalização das classificações obrigaria a encontrar uma nova série de dados, organizados segundo um padrão baseado em modelo teórico ou utilizando comportamentos “históricos”, de forma a tornar equivalentes as médias dos diversos anos.

Esta solução poderia passar pelo estabelecimento de uma média fixa, que deveria corresponder a um valor razoável, determinado em função de uma de três hipóteses: média dos últimos dez anos de resultados dos exames finais do secundário; média de valor fixo, por exemplo 12; ou ainda média adotada de sistemas de ensino secundário europeus e identificados como modelo para um nível de desenvolvimento social semelhante ao português.

A normalização de classificações passaria então por um processo de calibração das classificações dos exames para que, em cada ano, a média fixada fosse sempre respeitada. Em particular, quaisquer variações anuais bruscas, resultantes do nível de dificuldade dos exames, seriam automaticamente corrigidas através da recalibração do processo de classificação, de modo a que as referidas variações não se refletissem nas classificações finais dos alunos e garantindo que as médias nacionais permanecessem estáveis (Cf. Exemplo, anexo 3, pág. 75).

Este procedimento permitiria igualmente matizar a exigência introduzida em 2008 no sentido de impor uma classificação mínima nas provas de ingresso exigidas pelos diferentes cursos²⁸. A relevância da avaliação contínua no ensino secundário e a atribuição da competência às instituições de ensino superior para a fixação anual das classificações mínimas, atribuições legalmente contempladas, ficam no mínimo diminuídas perante a referida fixação administrativa ocorrida em 2008. Esta interferência, associada ao carácter aleatório que os exames sempre possuem, tornam pertinente o tema da normalização das classificações dos exames de ingresso.

Tema H - Regulação das diferenciações excessivas das classificações internas do ensino secundário

Hipótese de regulação da utilização, no regime geral de acesso, das classificações internas do ensino secundário que apresentem desalinhamentos excessivos e persistentes.

Este procedimento permitiria adotar medidas com impacto na utilização das classificações internas para efeitos de acesso ao ensino superior. A medida de regulação introduziria limites máximos para os desvios das classificações internas

²⁸ Decreto-Lei nº 90/2008, de 30 de maio, que altera o disposto no Decreto-Lei nº 296-A/98, de 25 de setembro, fixando a classificação mínima das provas de ingresso exigidas pelos cursos superiores.

utilizadas no Concurso Nacional de Acesso. As classificações de escolas que ultrapassassem aqueles limites máximos durante vários anos, correspondendo a desalinhamentos excessivos e sucessivos nas suas classificações internas, seriam submetidas a regras de ajuste. O ajuste seria apenas introduzido para efeitos de acesso ao ensino superior, podendo traduzir-se na adoção de ponderações corrigidas na utilização das notas internas das escolas desalinhasadas ou por ajuste direto da nota interna no cálculo da nota de candidatura. Em ambos os casos, o efeito do ajuste apontaria para neutralizar as consequências dos desalinhamentos excessivos nas candidaturas ao Concurso Nacional de Acesso, colocando em pé de igualdade os candidatos oriundos de todas as escolas do país.

O estabelecimento de regras transparentes, definidas por antecipação e com efeito apenas em anos futuros, permitiria ainda que todas as escolas ajustassem os seus critérios, sendo expectável que apenas um número muito reduzido acusasse desvios excessivos. Sublinhe-se que esta medida salvaguardaria a autonomia das escolas na atribuição das classificações internas, pois todos os ajustes previstos nesta proposta seriam adotados apenas para as candidaturas ao Concurso Nacional de Acesso.

9. NOTA FINAL

O Relatório integra-se numa visão que reconhece que o desenvolvimento da sociedade depende de uma aposta forte na qualificação da população. Este aspeto é decisivo não só para garantir uma afirmação individual mais livre e autónoma dos cidadãos, como também para melhorar os desempenhos económicos, sociais e culturais que caracterizam as sociedades. O desenvolvimento, nas suas várias componentes, está intimamente relacionado e dependente da maior qualificação da população que nele participa.

Não obstante a evolução dos últimos anos em Portugal, no âmbito da qual assistimos à instalação de bolsas qualificadas de atividades criativas e inovadoras, o país continua deficitário em inúmeros patamares, sendo a educação e a formação um dos domínios que regista atrasos crónicos. O diagnóstico sumário que é apresentado neste Relatório fundamenta esta apreciação.

O Relatório aponta para uma caracterização dos segmentos da população que estão no sistema educativo a montante do ensino superior e que podem ser atraídos para as suas várias ofertas. Incluem-se os jovens que terminam as várias modalidades do ensino secundário e que, devido à ausência de maior flexibilidade no sistema de transição para o ensino superior, não têm tido iguais oportunidades para prosseguirem os seus estudos a nível superior.

Mas o Relatório recupera também a problemática dos ativos adultos que, por motivos vários, não tiveram possibilidade de frequentar no seu tempo o ensino superior e de retirar daí os benefícios sociais e individuais que são reconhecidos.

A adoção de qualquer proposta destinada a melhorar, alargar, aprofundar, criar ou ponderar as vias de acesso ao ensino superior deveriam ser acompanhadas por mecanismos de monitorização ou, pelo menos, pela obrigatoriedade de realizar, periodicamente, uma avaliação. Assim poder-se-iam corrigir, em tempo útil, desvios grosseiros e iniquidades que possam resultar dessas novas realidades.

O facto das diversas modalidades do ensino secundário não serem, na atualidade, tratadas com igual dignidade e reconhecimento no acesso ao ensino superior resultou porventura da ausência de avaliação de impactes e de resultados do atual sistema, situação que talvez pudesse ter sido superada através de uma apreciação externa atempada.

Também no domínio dos novos públicos, o sistema de ensino superior não encontrou ainda soluções mais flexíveis para, garantindo a exigência e a qualidade, conseguir atrair camadas da população que têm percursos com uma componente profissional mais vincada, percursos esses diferentes daqueles jovens que ingressam diretamente do ensino secundário. Este segmento da população poderia alterar seguramente os seus desempenhos se pudesse conciliar e integrar as suas experiências profissionais com uma componente de formação formal proporcionada pelas instituições de ensino superior.

Finalmente estes mecanismos de maior abertura e garantia de coerência dos percursos formativos necessitam de um diálogo forte entre instituições dos diversos níveis de ensino, convocando inclusivamente as áreas de formação do IEF, responsáveis pelos cursos de aprendizagem. A melhor articulação curricular e coerência das formações impõem o aprofundamento desse diálogo inter-institucional. Mas também os recursos materiais, as infraestruturas e os equipamentos deveriam ser objeto de utilizações partilhadas em benefício de todos os intervenientes.

O alargamento do acesso ao ensino superior, no quadro proposto pelo presente Relatório, deverá conciliar a afirmação da exigência e da qualidade, o reconhecimento e credibilidade dos diversos patamares do sistema educacional, a necessidade de mobilizar diferentes segmentos da população e a flexibilidade e coerência na estruturação da oferta educativa.

10. ANEXOS

10.1 Despacho do MCTES

Despacho n.º 6930/2016

O alargamento e aprofundamento da democratização do ensino superior constitui-se como uma das linhas de orientação do XXI Governo Constitucional. Nesse âmbito, o Governo propôs-se avaliar o regime de acesso ao ensino superior e promover um debate público, visando a sua modernização e adequação aos novos contextos.

Esta avaliação é adequada num momento em que Portugal está confrontado com a necessidade de reforçar as qualificações da sua população de modo a atingir os objetivos definidos na estratégia Europa 2020. Portugal divergiu da meta europeia nos últimos anos essencialmente por dois fatores: *i)* decréscimo continuado nas taxas de diplomados com idades entre os 22 e os 30 anos; e *ii)* elevados níveis de emigração entre os jovens diplomados.

O desafio de qualificação que Portugal assumiu de ter 40 % da sua população (entre os 30-34 anos) com um grau superior ou equivalente exige ações concretas de alargamento da base social de apoio do ensino superior e de qualificação da atividade de formação avançada ao nível doutoral e pós-doutoral, assim como de dignificar e melhor valorizar a atividade científica e de atrair recursos humanos qualificados para Portugal. Estes objetivos não são meramente estatísticos, mas antes um

esforço necessário para que a economia possa ser renovada com recursos humanos mais qualificados.

Acresce a esta necessidade de alargamento da base social, o facto de ser útil refletir hoje sobre os critérios de seleção dos estudantes portugueses no acesso ao ensino superior, tendo em consideração os perfis cada vez mais diversificados dos estudantes que concluem o ensino secundário, a necessidade de garantir meios adequados para a aprendizagem ao longo da vida, a existência de milhares de candidatos fora da idade de referência de ingresso, entre outros aspetos. Esta ponderação deve orientar-se no sentido de promover a mobilidade social, ao envolver maior número de cidadãos no ensino superior, sem deixar de considerar o seu mérito individual.

Assim, face aos desafios atrás expostos, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho, com a missão de avaliar o regime de acesso ao ensino superior.

2 — O grupo de trabalho é composto pelos seguintes membros:

a) João Pinto Guerreiro, presidente da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, que coordena;

b) João António de Sampaio Rodrigues Queiroz, diretor-geral da Direção-Geral do Ensino Superior;

c) Madalena Moutinho Alarcão Silva, vice-reitora da Universidade de Coimbra, e Pedro Nuno de Freitas Lopes Teixeira, vice-reitor da Universidade do Porto, em representação do Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas;

d) Carlos Manuel Leitão Maia, presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e João Alberto Sobrinho Teixeira, presidente do Instituto Politécnico de Bragança, em representação do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos;

e) José Manuel Amado da Silva, reitor da Universidade Autónoma, em representação da Associação Portuguesa de Ensino Superior Privado;

f) Afonso Carlos da Silva Costa e Pedro Gabriel Barrias Martins, adjuntos no meu Gabinete.

3 — Sempre que se mostre conveniente, podem ser convidados a participar nas reuniões do grupo de trabalho especialistas em matérias específicas.

4 — O grupo deve apresentar um relatório com as conclusões do trabalho efetuado e propostas de atuação até 30 de junho, o qual deve incluir um plano de ação a curto e médio prazo.

5 — O grupo deve, ainda, promover eventos de discussão pública sobre o acesso ao ensino superior e de estímulo à frequência no ensino superior.

6 — A Direção-Geral do Ensino Superior presta o necessário apoio administrativo e logístico.

12 de maio de 2016. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *Manuel Frederico Tojal de Valsassina Heitor*.

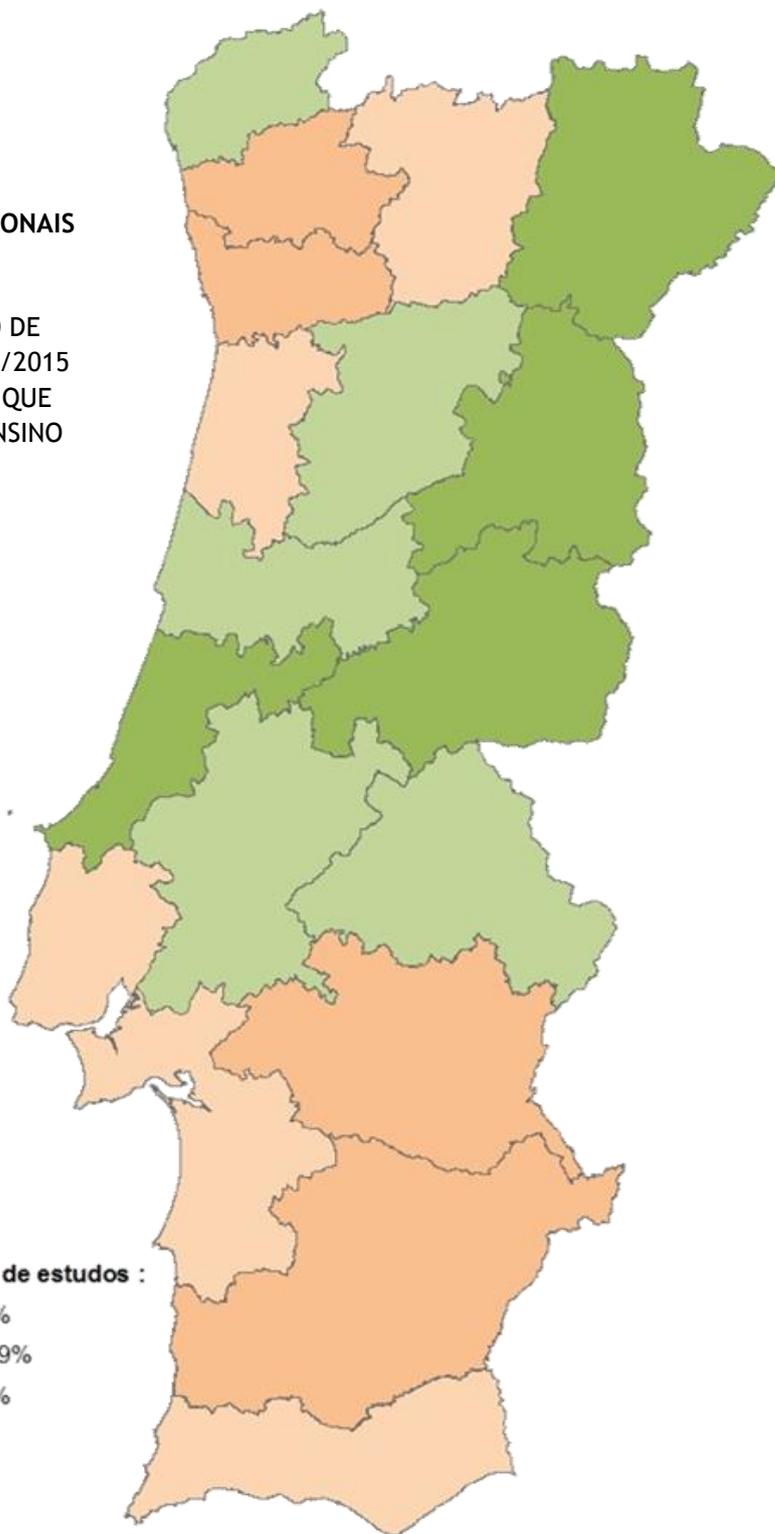
10.2 Prosseguimento dos estudos dos alunos dos curso profissionais

CURSOS PROFISSIONAIS

TAXAS DE PROSEGUIMENTO DE ESTUDOS EM 2014/2015 DOS DIPLOMADOS QUE CONCLUIRAM O ENSINO SECUNDÁRIO EM 2013/2014

% Prosseguimento de estudos :

-  Superior a 29%
-  Entre 20% e 29%
-  Entre 15 e 19%
-  Inferior a 15%



**CURSOS
PROFISSIONAIS**

TAXAS DE
PROSSEGUIMENTO
DE ESTUDOS EM
2014/2015 DOS
DIPLOMADOS QUE
CONCLUIRAM O
ENSINO
SECUNDÁRIO EM
2013/2014

% Prosseguimento de estudos:

-  Superior a 29%
-  Entre 20% e 29%
-  Entre 10% e 19%
-  Inferior a 10%
-  Concelhos sem diplomados



10.3 Exemplo de normalização

Este exemplo de normalização recorre a um modelo simples. Existem outros modelos, alguns deles vulgarizados em países da OCDE.

A simulação é realizada a partir dos resultados da prova de Matemática A (exame de 2014 e de 2015), com os seguintes pressupostos:

- A média das classificações não normalizadas obtidas no exame em 2014 foi de 7,9 valores;
- A média das classificações não normalizadas obtidas no exame em 2015 foi de 9,91 valores.

Procedeu-se à normalização das classificações em função de uma média padrão, que foi fixada em 12 valores. Este valor passaria hipoteticamente a ser a referência para o acesso ao ensino superior. A simulação obrigou ao ajustamento de dezenas de milhares de classificações individuais (75.000 em 2014 e 65.500 em 2015) apuradas naqueles dois anos, normalizando-as e ajustando-as à média 12.

O resultado apurado para 2014 aponta para que 32,3% dos alunos teriam resultados inferiores a 95 (na base 200); utilizando os dados reais desse ano, antes da normalização, aquele valor seria de 63%.

O resultado encontrado para 2015 é semelhante: cerca de 32,7% dos alunos teriam resultados inferiores a 95 (na base 200), enquanto a utilização das classificações reais levou a que 46,2 % dos alunos não atingisse a classificação mínima de 95.

A média 12 foi definida nesta simulação adoptando-se um valor equilibrado que corresponde genericamente à possibilidade de admissão de um contingente que corresponda, em valores relativos normalizados, a uma preparação satisfatória. Poder-se-ia fixar um outro valor para essa média, eventualmente calculado em função das classificações obtidas ao longo do percurso do secundário (avaliação contínua). Mas, após a fixação de um determinado valor, ele deveria ser utilizado para a normalização das classificações de todas as disciplinas e de forma estável durante alguns anos.

Finalmente, como atrás se afirmou, esta simulação é apenas um exemplo que reflete um dos vários procedimentos utilizados para normalizar dados. Reduz a variação inter-anual (através dos dois exemplos utilizados, que são completamente diferentes, a possibilidade de se atingirem classificações acima dos 9,5 afetou nos dois casos uma percentagem semelhante dos alunos). Garante ainda que as posições relativas das classificações obtidas nos exames são mantidas não havendo nessa matéria qualquer interferência do procedimento de normalização.

O quadro seguinte contém a comparação, para os exames de Matemática A realizados nos anos de 2014 e 2015, das classificações não normalizadas e normalizadas.

REALIZADOS NOS ANOS LETIVOS DE 2014 E 2015

	2014		2015	
	Classificações não normalizadas (% acumuladas)	Classificações normalizadas (% acumuladas)	Classificações não normalizadas (% acumuladas)	Classificações normalizadas (% acumuladas)
0 - 5	0,8	0,6	0,4	0,4
5 - 10	2,8	1,7	1,3	1,2
10 - 15	5,4	2,6	3,3	2,3
15 - 20	8,9	4,0	5,6	3,3
20 - 25	11,8	5,2	7,6	5,2
25 - 30	15,8	7,2	10,8	6,6
30 - 35	18,6	8,4	12,2	8,6
35 - 40	23,0	10,5	15,3	10,3
40 - 45	26,0	11,8	17,3	11,7
45 - 50	30,7	13,7	20,7	13,7
50 - 55	33,3	15,8	22,5	15,3
55 - 60	38,9	18,0	26,4	17,2
60 - 65	41,8	18,6	28,5	19,5
65 - 70	47,0	21,5	32,7	21,2
70 - 75	49,7	23,8	34,8	22,5
75 - 80	54,9	25,8	39,0	25,8
80 - 85	56,8	27,6	40,5	27,6
85 - 90	62,0	29,9	45,2	29,9
90 - 95	63,0	32,3	46,2	32,7
95 - 100	68,4	33,3	51,3	34,5
100 - 105	70,8	36,4	53,8	37,1
105 - 110	74,6	38,9	57,9	39,0
110 - 115	76,3	40,6	59,9	40,5
115 - 120	79,8	41,8	63,9	44,0
120 - 125	81,3	45,4	65,7	45,7
125 - 130	84,3	47,0	69,6	46,2
130 - 135	85,6	49,3	71,4	50,8
135 - 140	88,1	51,6	75,0	55,3
140 - 145	89,2	53,4	76,6	59,8
145 - 150	91,4	59,1	79,9	64,5
150 - 155	92,2	67,4	81,4	69,1
155 - 160	93,9	74,1	84,6	73,4
160 - 165	94,6	80,5	85,9	76,6
165 - 170	95,9	85,2	88,7	81,3
170 - 175	96,5	89,2	90,1	85,1
175 - 180	97,6	92,2	92,9	88,4
180 - 185	98,0	95,1	94,2	91,6
185 - 190	98,9	97,3	96,6	94,2
190 - 195	99,3	98,8	97,8	97,6
195 - 200	100,0	100,0	100,0	100,0
Número de candidatos	74.929		65.533	
Média	7,9	12,0	9,91	12,0